

RELATÓRIO E CONTAS
2024



Montepio
Crédito

Ao Acionista Único,

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., vem submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão e Contas relativos ao exercício de 2024.

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO
2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO
3. PRINCIPAIS INDICADORES DE ATIVIDADE
4. PRINCIPAIS EVOLUÇÕES DO MERCADO
5. PRINCIPAIS LINHAS ESTRATÉGICAS
6. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO
7. FUNÇÃO DE CONFORMIDADE
8. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA
9. POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
10. RECURSOS HUMANOS
11. POLÍTICA COMERCIAL E DE MARKETING
12. SISTEMA DE QUALIDADE
13. INOVAÇÃO
14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS
15. ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO
16. PERSPETIVAS E FACTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES
17. NOTAS FINAIS E RECONHECIMENTOS

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em abril de 2024, tomou posse um novo Conselho de Administração do qual se constituiu uma Comissão Executiva, que tem como principal missão, transformar a organização e reforçar o seu posicionamento no mercado, através de um ambicioso plano de crescimento, em consonância com estratégia definida pelo Grupo Banco Montepio.

Para dotar a Instituição de meios adequados à estratégia definida, em outubro foi realizado um aumento de capital de 15 milhões de euros.

Em dezembro de 2024, foi aprovado o Plano Estratégico para o triénio de 2025/27 que, para além de definir objetivos ambiciosos de crescimento sustentado no longo prazo, se encontra totalmente alinhado com a visão estratégica do Grupo Banco Montepio, nomeadamente no que se refere aos principais eixos estratégicos e linhas de força constantes no Programa Triple A (**Autêntico, Ambicioso e Ágil**).

Em seguida, apresentam-se os principais indicadores referentes à gestão no ano de 2024:

Rendibilidade:

- Resultados líquidos do Exercício: redução de 2,8 milhões de euros, negativos, para 6,8 milhões de euros, negativos;
- Resultado Antes de Impostos: redução de 3,4 milhões de euros, negativos, para 8,2 milhões de euros negativos;
- Margem Financeira: redução de 2,3 milhões de euros, negativos, para 3,6 milhões de euros, negativos;
- Produto Bancário: decréscimo de 41,8% de 9,3 para 5,4 milhões de euros;
- Rendibilidade de Capitais Próprios médios (ROE): diminuição de 4,1%, negativos, para 10,4%, negativos;
- Rendibilidade do Ativo médio (ROA): diminuição de 0,5%, negativos, para 1,2%, negativos.

Solidez:

- Capitais próprios: aumento de 12,3% para 72,4 milhões de euros;
- Fundos próprios: aumento de 13,9% para 67,6 milhões de euros;
- Rácio de Capital Total: aumento de 0,1 p.p. de 17,4% para 17,5%;
- Rácio de *common equity tier 1* (igual ao *core tier 1*): aumento de 0,1 p.p. de 17,4% para 17,5%.

Qualidade da Carteira de Crédito:

- Rácio de Créditos e Juros Vencidos há mais de 90 dias: redução de 0,3 p.p., atingindo 1,9% do crédito total;
- Rácio de *Non Performing Loans* (NPL): redução de 0,7 p.p., passando para 3,5% do crédito total;
- Rácio de cobertura de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidades: aumento de 6,6 p.p., situando-se em 123,8%
- Rácio de cobertura de NPL por imparidades: aumento de 7,6 p.p., situando-se em 68,1%.

Atividade Comercial e Dimensão:

- Carteira de Crédito: aumento de 5,9% para os 610 milhões de euros;
- Ativo Líquido: aumento de 6,4% para os 610 milhões de euros.

Estrutura e Eficiência:

- Custos com Pessoal/Produto Bancário: aumento de 83,6 p.p., para 161,5%;
- Rácio de *Cost-to-Income*: aumento em 124,0 p.p., para 250,3%

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

ECONOMIA

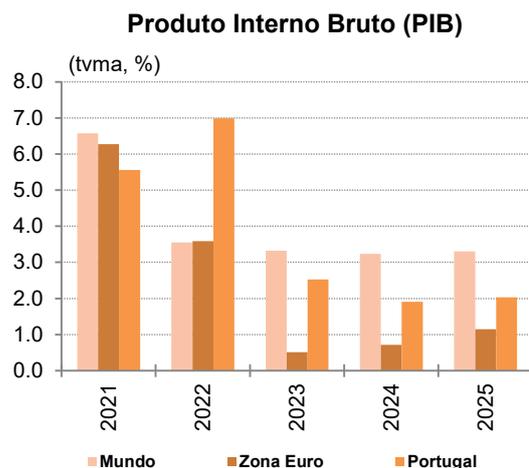
Economia Mundial

O ano de 2024 ficou marcado pela continuação da resiliência da atividade económica, apesar do enquadramento geopolítico e económico e do declive da *yield curve* nos EUA ter atingido, em 2023, níveis acentuadamente negativos, semelhantes aos que precederam recessões anteriores, a que acresce o facto de, desde 1945, a inflação norte-americana nunca ter caído de 5% para 3% (em 2023, passou de +6,4%, no final de 2022, para +3,3%, tendo, entretanto, fechado 2024 em 2,9%) sem que tivesse ocorrido uma recessão nos 18 meses seguintes, o que, de facto, não aconteceu.

Tratou-se, assim, de um ano que, do ponto de vista económico, ficou marcado pela continuação do alívio das pressões inflacionistas (apesar do aumento observado nos últimos meses do ano, tanto na Zona Euro, como nos EUA, sobretudo devido a efeitos de base nos preços da energia), pelo início do gradual ciclo de descidas das taxas de juro de referência e pela já referida continuação da resiliência da economia norte-americana (que levou as principais entidades internacionais a reverem em alta as perspetivas para o crescimento do PIB do país ao longo do ano), não obstante os receios de recessão global que pairaram ao longo de grande parte do ano (e que se intensificaram, em especial, durante o verão, designadamente após alguns dados mais fracos do mercado de trabalho nos EUA) e o contexto de continuação dos conflitos militares no Leste da Europa e no Médio Oriente, bem como os problemas de navegação no Mar Vermelho.

Mais próximo do final do ano, agravaram-se os receios em torno das duas maiores economias da Zona Euro, a Alemanha e a França, condicionadas pela instabilidade política observada em ambos os países e pelas preocupações quanto ao impacto das medidas protecionistas do novo Presidente dos EUA, Donald Trump, nas exportações, em especial da Alemanha e no caso da França, também pelo agravamento do risco de uma crise financeira, resultante do elevado défice orçamental estimado para 2024 (em torno de 6% do PIB).

Na atualização do *World Economic Outlook* (WEO), em 17 de janeiro, o Fundo Monetário Internacional (FMI) manteve as estimativas de crescimento económico global em 2024, em 3,2% (+3,3% em 2023), revendo ligeiramente em alta a previsão para 2025, de 3,2% para 3,3%, e mantendo a previsão para 2026, em 3,3%, mas vincando as divergências geográficas nas perspetivas económicas, designadamente entre os EUA, cujas previsões de crescimento foram revistas em alta (de +2,2% para +2,7% e de +2,0% para +2,1%, respetivamente em 2025 e 2026, após a estimativa de crescimento de +2,8% em 2024), e a Zona



Euro, onde reviu em baixa as previsões para 2025 e 2026 (de +1,2% e +1,5% para +1,0% e +1,4%, respetivamente, tendo mantido a estimativa de +0,8% para 2024, acima dos +0,7% efetivamente observados). Na Zona Euro destacam-se as revisões em baixa das previsões de crescimento do PIB na Alemanha e em França para 2025 (em -0,5 p.p. e -0,3 p.p., respetivamente, para +0,3% e +0,8%).

Relativamente à inflação mundial, o FMI prevê um abrandamento, de 5,7% em 2024 (+6,7% em 2023) para 4,2% em 2025 (revendo 0,1 p.p. em baixa a previsão de outubro), projetando depois uma nova descida em 2026, para 3,5% (+3,6% nas anteriores previsões).

Economia da Zona Euro

A atividade económica na região arrancou o ano de 2024 com um crescimento em cadeia do PIB de 0,3% no primeiro trimestre, acima das expectativas e do valor observado no quarto trimestre de 2023 (+0,1%), tendo desacelerado ligeiramente no segundo trimestre (+0,2%), voltado a acelerar no terceiro trimestre, para 0,4%, e desacelerando no derradeiro trimestre do ano, crescendo apenas 0,1%. A Zona Euro foi condicionada, designadamente, pelos fracos desempenhos das duas maiores economias da região (a Alemanha contraiu 0,2% no quarto trimestre e a França caiu 0,1%, em ambos os casos, abaixo do esperado), registando um crescimento médio anual de 0,7% em 2024.

Prevê-se, no entanto, uma nova aceleração do crescimento económico da Zona Euro em 2025, embora com as perspetivas a manterem-se rodeadas de elevado nível de incerteza, com a OCDE (em 4 de dezembro) e a Comissão Europeia (em 15 de novembro) a projetarem um crescimento de 1,3%, acima dos 1,1% antecipados pelos BCE (em 12 de dezembro) e dos 1,0% previstos pelo FMI (em 20 de janeiro).

Em 2024 assistiu-se a uma continuação da tendência de queda da inflação iniciada no final de 2022, que culminou em 1,7% em setembro (o único mês em que a inflação homóloga esteve abaixo do *target* de 2% do BCE), mas aumentando, posteriormente, sobretudo devido a efeitos de base nos preços da energia. A inflação homóloga fechou assim o ano nos 2,4%, ainda acima do objetivo de inflação de médio prazo do BCE, de 2,0%, mas abaixo do observado no final de 2023 (+2,9%) e ainda mais aquém do registado no final de 2022 (+9,2%), bem como do máximo de 10,6% observado em outubro de 2022. Em termos médios anuais, a inflação desceu em 2024 de 5,4% para 2,4%, devendo prosseguir ao longo deste ano a trajetória descendente – não obstante os riscos ascendentes provocados pelos conflitos militares em curso no Médio Oriente e no leste europeu e pelo aumento do protecionismo –, prevendo-se uma inflação média anual em torno de 2,0% em 2025.

Face ao contexto de manutenção da tendência descendente da inflação (geral e subjacente), o BCE deu, como esperado, início ao ciclo de descidas das suas taxas de juro diretoras em junho, reduzindo a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (*refi rate*), de 4,50% para 4,25%, e a taxa de depósitos (*deposit facility rate*), de 4,00% para 3,75%, tendo dado continuidade a este processo de gradual redução das taxas de juro ao longo do ano, com mais três cortes de taxas nas reuniões de setembro, outubro e dezembro, com a *refi rate* e a taxa de

depósitos a fecharem o ano de 2024 em 3,15% e 3,00%, respetivamente, após terem fechado o ano anterior em 4,50% e 4,00%, com uma redução do *spread* entre estas duas taxas de juro, de 50 p.b. para apenas 15 p.b..

Economia Portuguesa

Em termos médios anuais, observou-se um novo abrandamento da economia portuguesa em 2024, com o PIB a crescer 1,9%, depois de ter avançado 2,5% em 2023 e 7,0% em 2022, este último o ritmo mais elevado desde 1987 (após a expansão de 5,6% em 2021 e a diminuição histórica de 8,2% em 2020, na sequência dos efeitos adversos da pandemia Covid-19).

Apesar do abrandamento, a economia portuguesa conseguiu crescer bem mais do que a Zona Euro (+0,7%), sendo suportada, essencialmente, pelo comportamento do consumo privado, com o crescimento observado a ficar ligeiramente acima dos 1,8% previstos pelo Governo (no OE 2025, em outubro), ficando ainda mais acima das previsões do BdP (+1,7% em 13 de dezembro), da OCDE (+1,7% em 11 de novembro) e da Comissão Europeia (+1,5% em 15 de novembro) e em linha com as previsões do FMI (+1,9% em 22 de outubro).

Em termos de perspetivas para o ano em curso, prevê-se uma ligeira aceleração do PIB português, para um crescimento em torno dos 2,0%, devendo continuar, assim, a expandir mais do que a Zona Euro. Esta projeção de crescimento está em linha com as previsões da OCDE (+2,0%), situando-se acima dos valores previstos pela Comissão Europeia (+1,9%), mas abaixo dos projetados pelo Governo (+2,1%), pelo BdP (+2,2%) e pelo FMI (+2,3%).

Ao nível dos preços, assistiu-se, logo no início do ano, a um agravamento da taxa de inflação (medida pela variação homóloga do IHPC), dos 1,9% observados em dezembro de 2023 para 2,5% em janeiro, uma aceleração que resultou, em grande medida, do aumento de preços da eletricidade e do fim da isenção de IVA num conjunto de bens alimentares essenciais. A inflação exibiu alguma volatilidade nos restantes meses do ano, refletindo, essencialmente, efeitos de base relacionados com os preços da energia, tendo fechado o mês de dezembro em 3,1%, 1,2 p.p. acima do observado um ano antes. Todavia, a inflação abrandou, em termos médios anuais, para os 2,7% em 2024 (+5,3% em 2023), perspetivando-se uma nova desaceleração para este ano, para um valor mais próximo do objetivo de inflação de 2,0% do BCE.

No mercado laboral, observou-se, segundo as estimativas mensais do Instituto Nacional de Estatística (INE), uma ligeira volatilidade da taxa de desemprego ao longo do ano, embora gravitando em torno dos 6,4% (com que havia terminado o ano de 2023), tendo fechado o ano, em dezembro, em 6,4% (em linha com o registado um ano antes), apresentando, em termos médios anuais (utilizando a série trimestral do INE), um valor de 6,4%, ligeiramente abaixo dos 6,5% observados em 2023.

A taxa de poupança dos particulares terá aumentando em 2024, para um valor em torno de 11,4%, depois dos 8,0% registados em 2023 e dos 7,3% observados em 2022 (apenas 0,8 p.p. acima dos 6,5% verificados em 2017, que foi o valor mais baixo da série anual do Banco de Portugal, iniciada em 1953), e após ter alcançado picos de 10,9% em 2021 e 12,0% em 2020, devido à acumulação ocorrida durante os períodos de confinamento da crise pandémica.

3. PRINCIPAIS INDICADORES DE ATIVIDADE

Principais Indicadores de Gestão	(milhares de euros)		
	2024	2023	Variação
1 - Carteira de Crédito			
Carteira de Crédito Total ⁽¹⁾	610 125	575 992	5,9%
Crédito e Juros Vencidos há mais de 90 dias ⁽²⁾	11 831	12 666	-6,6%
Imparidades de Crédito	14 641	14 849	-1,4%
Non-Performing Loans (NPL) ⁽³⁾	21 493	24 545	-12,4%
2 - Ativo Líquido	610 010	573 524	6,4%
3 - Margem Financeira	-3 573	-2 273	57,2%
Proveitos Financeiros	28 658	23 439	22,3%
Custos Financeiros	-24 088	-17 785	35,4%
Custos e Proveitos Amortizados	-8 143	-7 927	2,7%
4 - Margem Complementar	8 996	11 587	-22,4%
Margem de Serviços	2 637	2 768	-4,7%
Margem Recuperação	-477	-733	-35,0%
Margem Titularizações	7 079	9 255	-23,5%
Margem Outros	-243	297	-181,8%
5 - Produto Bancário ⁽⁴⁾	5 423	9 314	-41,8%
6 - Imparidades Líquidas de Recuperações	-790	-1 020	-22,6%
Imparidades Brutas	-3 965	-3 067	29,2%
Recuperações	3 174	2 047	55,1%
7 - Encargos de Estrutura	-12 357	-11 232	10,0%
Custos com Pessoal	-7 973	-6 928	15,1%
Gastos Gerais Administrativos e Amortizações	-4 384	-4 304	1,9%
8 - Resultados Antes de Impostos	-8 211	-3 362	144,3%
9 - Resultados Líquidos	-6 799	-2 796	143,2%
10 - Capitais Próprios ⁽⁵⁾	72 435	64 524	12,3%
11 - Fundos Próprios	67 587	59 365	13,9%

Principais Indicadores de Gestão	2024	2023	Varição
12 - Solvabilidade			
Rácio de adequação de fundos próprios (<i>capital total</i>)	17,5%	17,4%	+0,1 p.p.
Rácio de adequação de fundos próprios base (<i>common equity</i>)	17,5%	17,4%	+0,1 p.p.
Rácio <i>Core Tier 1</i>	17,5%	17,4%	+0,1 p.p.
13 - Qualidade do Crédito			
Rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	1,9%	2,2%	-0,3 p.p.
Cobertura do crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	123,8%	117,2%	+6,6 p.p.
Non-performing loans (NPL) / Crédito a clientes bruto	3,5%	4,3%	-0,8 p.p.
Rácio de cobertura de NPL por imparidade para crédito	68,1%	60,5%	+7,6 p.p.
14 - Rendibilidade			
Produto bancário / Ativo líquido médio	0,8%	1,6%	-0,8 p.p.
Resultado antes de impostos / Ativo líquido médio	-1,4%	-0,6%	-0,8 p.p.
Resultado antes de impostos / Capitais próprios médios	-12,5%	-5,0%	-7,5 p.p.
Resultado líquidos / Capitais próprios médios (ROE)	-10,4%	-4,1%	-6,3 p.p.
Resultado líquidos / Ativo líquido médio (ROA)	-1,2%	-0,5%	-0,7 p.p.
15 - N.º trabalhadores [Posição Fim do Ano]			
	120	128	-8
16 - Eficiência			
Custos de funcionamento + amortizações / Produto bancário (<i>cost-to-income</i>)	250,3%	126,3%	+124,0 p.p.
Custos de funcionamento + amortizações / Produto bancário (<i>cost-to-income</i>) ⁽⁴⁾	227,8%	120,6%	+107,2 p.p.
Custos com pessoal / Produto bancário	161,5%	77,9%	+83,6 p.p.

Notas:

(1) A carteira de crédito inclui o montante de crédito que não cumpre os critérios SPPI (9,2 M€, em 2024 e 8,1 M€, em 2023).

(2) O valor do Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias inclui os montantes relativos à carteira avaliada ao Justo Valor (47 m€, em 2024, e 250 m€, 2023).

(3) O valor de NPL inclui os montantes de custo amortizado, associados aos contratos em stage 3 (421 m€, em 2024, e 522 m€, 2023).

(4) O produto bancário não inclui os montantes relativos à contribuição sobre o sector bancário (487 m€ em 2024 e 423 m€ em 2023).

(5) Em 2024, o capital social do Montepio Crédito teve um aumento de 15 M€, passando de Euros 30 M€ para 45 M€ estando o mesmo integralmente realizado.

O ativo líquido, situou-se no final de 2024, em 610,0 milhões de euros, tendo-se reforçado em 6,4%, face ao período homólogo, cujo impacto se deveu, fundamentalmente, ao crescimento da carteira de crédito.

A carteira de crédito bruta (crédito a clientes ao custo amortizado e ao justo valor) em 2024 cresceu 5,9% relativamente ao período homólogo, tendo atingido 610 milhões de euros. A carteira de crédito líquida de imparidades representa 97,6% do total do ativo líquido, a que corresponde um montante de 595,5 milhões de euros. As imparidades para crédito registaram uma diminuição de 1,4%, para o montante de 14,6 milhões de euros, constituindo um rácio de cobertura de 2,4% do ativo. Os ativos classificados como NPL (*non-performing loans*) atingiram o montante de 21,5 milhões de euros, correspondentes a 3,5% da carteira de crédito.

O financiamento da atividade é feito através de operações intra-grupo com taxas indexadas, revistas semestralmente. Consequentemente, a demonstração de resultados, particularmente a margem financeira e o produto bancário, dada a composição da carteira de crédito ser constituída em 80,1% por operações de taxa de juro fixa, foi substancialmente penalizada pela forte subida das taxas de juro de referência.

A margem financeira apresentou uma variação negativa de 57,2% para 3,6 milhões de euros negativos, correspondente a uma redução de 1,3 milhões de euros, face ao período homólogo. Para este resultado, comparativamente com os valores obtidos em 2023, concorreu o aumento dos custos financeiros em 35,4% (mais 6,3 milhões de euros), que se cifraram em 24,1 milhões de euros.

Para efeitos de análise salienta-se que a margem complementar e, conseqüentemente, o produto bancário incorporam, os montantes (custos e proveitos) relacionados com a atividade de recuperação de crédito. Adicionalmente, não considera a contribuição do setor bancário.

A margem complementar observou uma redução de 22,4%, tendo-se ficado nos 9,0 milhões de euros.

Dá-se a devida nota que a margem complementar foi influenciada negativamente pela margem obtida nas operações de titularização de créditos que passou de 9,3 milhões de euros, em 2023, para 7,1 milhões de euros, em 2024.

O produto bancário situou-se nos 5,4 milhões de euros, ou seja, menos 3,9 milhões de euros do que o montante obtido em 2023, correspondente a uma variação de, menos, 41,8%.

As imparidades brutas constituídas diminuíram 29,2% comparativamente ao ano de 2023, tendo-se fixado em 4,0 milhões de euros. A reversão de imparidades observou um desempenho positivo em 55,1% quando comparado com o ano anterior. As imparidades líquidas constituídas em 2024 atingiram o montante de 0,8 milhões de euros, tendo expressado uma redução de 0,2 milhões de euros, em comparação com o período homólogo, ou seja, menos 22,6%.

Os encargos de estrutura situaram-se nos 12,4 milhões de euros correspondentes a um crescimento, no ano de 10,0%.

Os resultados líquidos negativos observaram um crescimento de 143,2%, tendo-se ficado em 6,8 milhões de euros negativos o que compara com os 2,8 milhões de euros, negativos, do ano anterior.

Em 2024 houve lugar ao aumento de capital, subscrito integralmente pelo acionista, no montante de 15,0 milhões, tendo assim existido uma alteração no capital social de 30,0 milhões de euros para 45,0M€ milhões de euros.

Dado o desempenho da Instituição, observado em 2024, o aumento de capital realizado e em sentido inverso os impactos negativos originados pela alteração dos pressupostos do fundo de pensões, no montante de 291 mil euros, os capitais próprios e os fundos próprios foram aumentados em 12,3% e 13,9% respetivamente.

A esta data, a Instituição não possui outros instrumentos de capital que não seja o capital social e as reservas constituídas pela acumulação de resultados.

A operação de titularização (Pelican Finance n.º 2), realizada em 2021 juntamente com o Banco Montepio, provocou a diminuição dos *risk-weighted assets* (RWA), originando um reforço significativo dos diversos indicadores de solvabilidade (Capital Total, *Common Equity* e *Core Tier1*). Esta operação de titularização está em fase de amortização, razão pela qual o impacto dos RWA tem vindo a decrescer gradualmente, com impacto negativo nesses indicadores de solvabilidade. Não obstante, tendo em conta o aumento de capital realizado em 2024, os diversos indicadores de solvabilidade da Instituição (Capital Total, *Common Equity* e *Core Tier1*), evoluíram, todos eles, de 17,4%, em 2023, para 17,5%, em 2024.

Relativamente à qualidade do crédito, verifica-se que o rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias diminuiu de 2,2%, em 2023, para 1,9%, em 2024.

O rácio de NPL fixou-se em 3,5% da carteira de crédito, ou seja, menos 0,8 pontos percentuais do que em 2023. O rácio de cobertura de NPL por imparidades passou de 60,5%, em 2023, para 68,1%, em 2024.

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) foi de 10,4% negativo e a rentabilidade dos ativos (ROA) de 1,2% negativo.

Por último, relativamente à eficiência, medida pelo rácio *cost-to-income*, sem o efeito da contribuição do setor bancário, observou-se o valor de 227,8%.

4. PRINCIPAIS EVOLUÇÕES DO MERCADO

EVOLUÇÃO DE NOVOS CONTRATOS DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES

De acordo com os indicadores do Banco de Portugal para o crédito ao consumo, abrangido pelo Decreto-Lei nº 133/2009, o número de novos contratos registou um crescimento de 5,05% em 2024 face ao ano anterior, totalizando 1 674 684 contratos. Este aumento foi impulsionado principalmente pelo crédito automóvel (+12,98%) e pelo segmento de cartões de crédito, linhas de crédito e contas bancárias (+5,10%), enquanto o crédito pessoal apresentou um crescimento mais moderado de 2,02%.

No crédito automóvel, destaca-se o crescimento significativo dos contratos de veículos novos e usados com reserva de propriedade e outros, com aumentos de 15,78% e 11,67%, respetivamente. A locação financeira ou aluguer de longa duração (ALD) também apresentou uma forte recuperação, com um aumento de 62,82% para veículos novos e 188,83% para veículos usados, refletindo uma maior adaptação das instituições financeiras às condições do mercado.

Número de Contratos	2024	2023	Variação
Crédito Pessoal	527 108	516 680	2,02%
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	27 642	29 022	-4,76%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	499 466	487 658	2,42%
Crédito Automóvel	215 349	190 608	12,98%
- Locação Financeira ou ALD: novos	1 581	971	62,82%
- Locação Financeira ou ALD: usados	569	197	188,83%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	46 334	40 019	15,78%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	166 865	149 421	11,67%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto	932 227	886 964	5,10%
Total	1 674 684	1 594 252	5,05%

FONTE: Banco de Portugal

O volume total de crédito ao consumo atingiu, segundo o Banco de Portugal, o montante de 8 424 milhões de euros em 2024, refletindo um crescimento expressivo de 10,03%, equivalente a aproximadamente 768 milhões de euros em relação ao ano anterior.

O segmento que mais contribuiu para este crescimento foi o crédito automóvel, que registou um aumento de 14,99%, seguido pelo segmento que inclui cartões de crédito, linhas de crédito e contas bancárias, com um crescimento de 8,18%. O crédito pessoal também apresentou uma evolução positiva de 6,64%, com destaque para a categoria de Outros Créditos Pessoais, que cresceu 6,81%.

O crédito automóvel continuou a expandir-se, aumentando a sua representatividade no montante total concedido, passando de 37,5% em 2023 para 39,2% em 2024. Entre as modalidades, observou-se uma forte recuperação na

locação financeira ou ALD, que registou crescimentos de 53,99% no financiamento de viaturas novas e 138,40% no financiamento de viaturas usadas, refletindo um cenário mais favorável para este tipo de operação.

Além disso, o financiamento com reserva de propriedade e outros manteve um crescimento sólido, com aumentos de 19,87% para viaturas novas e 12,48% para viaturas usadas, reforçando a tendência de crescimento deste segmento.

Quanto ao estado das viaturas, verificou-se que o volume de crédito destinado à aquisição de viaturas novas cresceu 22,0%, representando um acréscimo de 147,8 milhões de euros, enquanto **o financiamento de viaturas usadas cresceu 12,9%**, correspondente a mais 282,8 milhões de euros.

Montante (Milhares de Euros)	2024		2023		Varição
Crédito Pessoal	3 700 505	43,9%	3 470 242	45,3%	6,64%
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	144 407		140 910		2,48%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	3 556 098		3 329 332		6,81%
Crédito Automóvel	3 303 918	39,2%	2 873 318	37,5%	15,0%
- Locação Financeira ou ALD: novos	63 827		41 449		53,99%
- Locação Financeira ou ALD: usados	15 365		6 445		138,40%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	756 816		631 370		19,87%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	2 467 910		2 194 054		12,48%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto	1 420 113	16,9%	1 312 691	17,1%	8,18%
Total	8 424 536		7 656 251		10,03%

FONTE: Banco de Portugal

5. PRINCIPAIS LINHAS ESTRATÉGICAS

O Montepio Crédito tem vindo a consolidar a sua posição como uma referência no setor do financiamento especializado em Portugal, afirmando-se como uma instituição inovadora, ágil e próxima dos seus clientes. Com uma trajetória assente na transparência, na inovação, no humanismo e na sustentabilidade, a instituição prossegue a sua missão de desenvolver soluções de financiamento ajustadas às necessidades das famílias e empresas, promovendo o bem-estar e a realização dos seus clientes.

A conjugação entre a tomada de posse de um novo Conselho de Administração, e de uma nova Comissão Executiva, num contexto de transformação acelerada do setor financeiro, conduziu o Montepio Crédito a estruturar a sua estratégia para os próximos anos em torno de um conjunto de prioridades que visam reforçar a sua competitividade, impulsionar o crescimento sustentável e consolidar a sua relevância no mercado. Estas prioridades foram alinhadas com o Programa Triple A do Grupo Banco Montepio.

- Um crescimento do negócio e aumento da quota de mercado, através do reforço da sua presença no mercado, aumentando a captação de novos clientes e a diversificação da sua oferta de produtos. A instituição aposta na especialização e diferenciação, ajustando as soluções de crédito às necessidades reais dos clientes e num consumo responsável. Este crescimento é sustentado por uma abordagem prudente na gestão do risco e na qualidade do serviço, garantindo um aumento da carteira de crédito com níveis de rentabilidade adequados;
- Uma maior digitalização e eficiência operacional, alicerçada na otimização dos processos internos e na aposta em ferramentas tecnológicas avançadas que têm como objetivo melhorar a experiência do cliente, tornando a subscrição e gestão do crédito mais simples, intuitiva e eficiente. O reforço da automação, da análise de dados e da inteligência artificial permitirá acelerar a decisão de crédito, reduzir custos operacionais e aumentar a capacidade de resposta da instituição, sempre em harmonia com as exigências regulatórias, de conformidade e controlo interno. A digitalização também se estende aos parceiros de distribuição, proporcionando-lhes soluções ágeis e integradas para servirem melhor os clientes finais;
- O reforço da reputação, da marca e do talento porque a credibilidade e a notoriedade do Montepio Crédito são hoje fatores de diferenciação e serão amanhã cada vez mais determinantes para a consolidação da sua posição no setor. Assim, a instituição investe no reforço da sua marca, destacando características como a confiança, proximidade e transparência. A aposta no talento interno é igualmente uma prioridade estratégica, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo, motivador e propício ao desenvolvimento das competências dos colaboradores. A atração e retenção de talento são cruciais para garantir uma equipa altamente qualificada e comprometida com os objetivos da organização;
- O compromisso com a sustentabilidade porque este é um princípio basilar da estratégia do Montepio Crédito. A instituição procura alinhar as suas práticas com as melhores referências de responsabilidade social e ambiental, promovendo soluções de financiamento sustentáveis e incentivando uma gestão

consciente dos recursos. A aposta em produtos de crédito que favorecem a mobilidade verde, a eficiência energética e a economia circular demonstra o seu compromisso com um futuro mais sustentável e responsável.

O Montepio Crédito encontra-se numa trajetória de crescimento sustentado, alicerçado numa estratégia clara e ambiciosa. Com uma visão orientada para a inovação, a digitalização e a excelência no serviço ao cliente e ao parceiro, a instituição está preparada para enfrentar os desafios do setor financeiro e reforçar a sua posição no mercado. O compromisso com a rentabilidade, a simplificação organizacional e a sustentabilidade são pilares fundamentais para garantir um futuro sólido e diferenciador, contribuindo para o desenvolvimento do Grupo Banco Montepio e para a criação de valor para todos os seus *stakeholders*.

6. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO

O quadro de gestão de riscos do Montepio Crédito abrange um conjunto de políticas e de procedimentos, a definição de limites no âmbito do apetite ao risco, assim como o estabelecimento de controlos que permitam, de uma forma adequada e integrada, identificar, avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos decorrentes das atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio. A gestão do risco enquadra-se na estratégia e nas políticas corporativas definidas ao nível do perímetro de consolidação das entidades filiais do Banco Montepio, no qual se enquadra o Montepio Crédito.

O Montepio Crédito dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares em que se sustenta o sistema de controlo interno e que consiste num conjunto de processos que asseguram a correta compreensão dos riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se expõe, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos pelo órgão de administração, não impactando, negativa e substancialmente, a sua situação económica e financeira no médio e longo prazo.

A função de gestão de riscos é desempenhada pela Direção de Risco, em articulação com a Direção de Risco do Banco Montepio (no quadro do modelo de funcionamento da função corporativa de gestão de riscos) sendo responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Montepio Crédito. Esta função constitui uma das três funções essenciais em que assenta o sistema de controlo interno, estabelecido segundo as orientações da *European Banking Authority* (EBA) e determinado pelo Aviso n.º 3/2020, do Banco de Portugal. São três as linhas de defesa da Instituição:

- **Primeira linha:** composta pelas unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a Instituição e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo desses riscos.
- **Segunda linha:** composta pelas funções de suporte e de controlo que incluem, nomeadamente, as funções de gestão de riscos e de conformidade, as quais interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.
- **Terceira linha:** constituída pela função de auditoria interna, sendo responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação, gestão de risco e controlo interno da Instituição, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

Às segunda e terceira linhas de defesa é assegurado grau de independência funcional.

Um dos principais elementos do sistema de gestão de riscos do Montepio Crédito é o *Risk Appetite Framework* (RAF), consistindo numa abordagem geral segundo a qual o apetite e estratégia do risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários. Os limites de risco, que suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e de liquidez, são documentados numa declaração de apetite pelo risco (*Risk Appetite Statement – RAS*) aprovada pelo órgão de administração. Regularmente, é realizada pela Direção de Risco a monitorização da evolução do perfil de risco, face ao apetite ao risco aprovado, cujas conclusões são reportadas aos órgãos de administração e de fiscalização. Ao órgão de administração competirá tomar as medidas adequadas quando o perfil de risco se desvia do RAS e ao órgão de fiscalização fazer o devido acompanhamento.

No ano de 2024, a Declaração de Apetite ao Risco da Instituição foi objeto de revisão material, em consonância com o novo plano estratégico para o triénio 2025-2027. A função de gestão de riscos assumiu um papel determinante na definição deste novo quadro referencial, assim como na preparação das políticas de gestão dos riscos relacionados com a entrada em novos segmentos de negócio ou com o reforço da presença da instituição em segmentos até agora considerados não estratégicos.

O ano de 2024 foi caracterizado pelo dissipar de alguns riscos e ameaças presentes nos dois anos anteriores, nomeadamente, pelos menores constrangimentos ao funcionamento da economia em matérias como as perturbações nas cadeias de abastecimento ou as restrições no acesso a matérias-primas, mesmo em contexto de conflitos bélicos, mas também pelo quadro de redução material da inflação e das taxas de juro.

No caso dos clientes particulares, e ainda que não fossem visíveis efeitos significativos nos níveis de emprego, inverteu-se a tendência verificada desde o ano de 2022, de redução do rendimento disponível das famílias: em 2024, assistimos a uma diminuição relevante da inflação e ao início de um ciclo de descida das taxas de juro, com impacto, essencialmente, no crédito à habitação

Em 2024, voltaram a ser reforçados os mecanismos de controlo e monitorização das posições de crédito em risco, visando i) uma deteção atempada das situações de aumento significativo do risco de crédito que, por sua vez, pudesse permitir uma ação junto do cliente em tempo oportuno e ii) antecipar as ações de recuperação por forma a minimizar as perdas, uma vez verificado o incumprimento.

Em resultado das ações tomadas, o ano de 2024, em comparação com o ano anterior, foi caracterizado por um substancial menor volume de novas entradas de crédito em *default*, um ligeiro acréscimo no volume de recuperações efetivas de créditos em *default*, assim como uma ligeira diminuição do volume de curas (contratos que verificaram as condições para serem reclassificadas de *non-performing*, para *performing*). Esta performance permitiu uma redução do rácio de NPL para 3,5%, uma redução de cerca de 74 pontos base face a 2023. O custo do risco associado à carteira ativa também foi inferior ao do ano anterior em cerca de 10 pontos base.

O Montepio Crédito, sendo uma Instituição Financeira de Crédito que desenvolve a sua atividade na concessão de crédito, está exposto aos diversos riscos inerentes a esta atividade de intermediação financeira, que se consubstanciam, com maior impacto, nos riscos de crédito e operacional.

Estes riscos são objeto de controlo e acompanhamento pela Direção de Risco e, à semelhança do que sucede com os outros riscos da atividade, nomeadamente os riscos de mercado, *compliance*, liquidez e taxa de juro, são medidos, analisados e geridos em articulação com as competentes Direções do Banco Montepio.

O risco de crédito está associado à probabilidade de perda caso os mutuários não cumpram as obrigações que foram estabelecidas entre as partes. O não pagamento integral ou parcial das responsabilidades de crédito dos clientes, quer do capital, quer dos juros, representa o risco com maior relevo na atividade do Montepio Crédito.

Com os objetivos de gerir e controlar o risco de crédito, o Montepio Crédito tem adotado as seguintes políticas internas:

- i. **Originação:** As operações de crédito são, na sua grande maioria, angariadas por Intermediários de Crédito aprovados e registados pelo Banco de Portugal, com o devido enquadramento regulamentar (Decreto-Lei n.º 81-C/2017 de 7 de julho - Regime Jurídico dos Intermediários de Crédito) e que têm obrigações legais a cumprir, nomeadamente os deveres de identificação, diligência, prevenção de branqueamento de capitais entre outros, sem que, no entanto, a responsabilidade pelo cumprimento efetivo de todos os preceitos legais não deixe de recair sobre o Montepio Crédito. Por essa razão, a utilização deste canal de distribuição dos serviços de crédito que constitui uma fonte adicional de risco, implica que a Instituição estabeleça um adequado nível de escrutínio com o propósito de o mitigar.
- ii. **Aceitação:** A gestão de risco é realizada no momento da análise e avaliação das operações de crédito que, nos particulares, é suportada por um motor de decisão com base em *scoring* e regras de decisão específicas e orientadas para cada segmento de crédito. A avaliação dos mutuários assenta nas suas características sociodemográficas, na avaliação da solvabilidade, tendo em conta as diversas informações financeiras, tais como rendimentos, responsabilidades efetivas e potenciais ou despesas correntes, e, também, na configuração financeira da operação proposta.

A Direção de Análise de Crédito tem um papel preponderante na tomada da decisão final de todas as operações quando o motor de decisão não decida automaticamente.

É efetuado pela Direção de Risco um acompanhamento regular das operações aprovadas, com particular incidência naquelas que tenham sido decididas de forma automática.

- iii. **Monitorização** mensal dos indicadores, globais e por segmento, do risco de crédito da carteira. São constituídas, mensalmente, séries específicas de análise das operações originadas, segmentadas por produto e por origem. Esta análise temporal é feita com base em critérios uniformes que se aplicam ao longo da vida dos contratos, permitindo, assim, que se determinem *vintages* que fornecem uma análise precisa e clara dos níveis de incumprimento para cada um dos períodos de originação.

O Risco Operacional consiste no risco de perdas resultantes de falhas ou erros provenientes dos processos de concessão, gestão e recuperação do crédito. Podem resultar de situações internas, originadas pelos sistemas informáticos, pela deficiente ou insuficiente descrição dos manuais de funções e de procedimentos, por erros de execução humana, ou por quaisquer outras situações externas que originem a ocorrência de acontecimentos ou de práticas não diretamente controláveis.

Sempre que ocorrem situações com origem em erros de cariz operacional, os eventos são registados internamente e são efetuados reportes à Direção de Risco do Banco Montepio que tem a incumbência de os incluir na base de dados de Gestão Integral do Risco Operacional (MGIRO) que integra todas as Instituições do Grupo, que estão sujeitas a este tipo de riscos.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco. O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira no valor económico e nos fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

A avaliação do risco de liquidez é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Montepio Crédito.

Adicionalmente, é efetuado o acompanhamento do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez como o *Liquidity Coverage Ratio (LCR)* ou o *Net Stable Funding Ratio (NSFR)*.

7. FUNÇÃO DE CONFORMIDADE

A Função de Conformidade (controlo de cumprimento), enquanto parte integrante do sistema de controlo interno do Montepio Crédito, atua como segunda linha de defesa. Assume a responsabilidade da gestão do risco de conformidade, o qual se traduz na probabilidade de poderem ocorrer sanções legais ou regulamentares, decorrentes do não cumprimento de princípios éticos, leis, regulamentos, determinações específicas dos supervisores, de contratos, de regras de conduta e de relacionamento com clientes e demais *stakeholders*, entre outros que, para além das perdas de cariz financeiro, conduzam a uma degradação da imagem e reputação no mercado da Instituição e do Grupo onde se insere.

O enquadramento funcional da Função de Conformidade é feito através do posicionamento na estrutura organizativa da Instituição da Direção de Compliance (DCP), e pelas linhas de reporte hierárquicas e funcionais que se encontram instituídas no Regulamento da Função de Conformidade e no Manual de Estruturas e Funções.

O Responsável da Função de Conformidade/Direção de Compliance tem reporte administrativo/hierárquico ao Administrador do Pelouro e, funcional, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no âmbito de temas específicos que se inserem na gestão de risco de conformidade. São destinatários do reporte da Função de Conformidade, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o Administrador do Pelouro e o Responsável da Função de Compliance do Banco Montepio.

Tendo em conta:

- Que todos os colaboradores da Função de Conformidade exercem as suas funções com independência, exclusividade e autonomia, encontrando-se dotados dos poderes necessários para o desempenho efetivo e sem limitações das responsabilidades que lhes são atribuídas;
- Que nos casos em que os colaboradores da Função de Conformidade desempenharam anteriormente outras funções no Montepio Crédito e de modo a evitar situações de potenciais conflitos de interesses, é garantido que estes não são envolvidos em ações de monitorização e controlo de processos e procedimentos que desenharam ou em que intervieram numa outra qualidade conflituante com a sua, pelo prazo de 3 anos a contar do término da sua intervenção;
- O facto de não serem desempenhadas pelos 3 colaboradores que integram a Direção de Compliance quaisquer outras funções, para além, da que respeita à responsabilidade pelo cumprimento do normativo (RCN) em matéria de prevenção do branqueamento de capitais/financiamento do terrorismo, que se encontra atribuída ao Responsável da Direção;
- A não existência de qualquer esquema de remuneração variável dos colaboradores alocados à Função de Conformidade baseados no desempenho económico e financeiro das áreas que acompanham e controlam, nomeadamente as relacionadas com o desenvolvimento do negócio do Montepio Crédito. Não existe, igualmente, qualquer disposição ou orientação interna que condicione direta ou indiretamente a avaliação

de desempenho dos colaboradores da Direção de Compliance em função das deficiências ou situações de incumprimento identificadas;

- O livre acesso a todos os documentos, processos, procedimentos e sistemas de informação que sejam objeto de análise nos termos do Plano de Atividades da Função de Conformidade bem como dos trabalhos realizados fora do âmbito daquele;
- A existência de acesso direto e incondicional aos órgãos de administração e fiscalização da Instituição,

considera-se que a Função de Conformidade, tal como hoje se encontra constituída e em exercício de funções, é dotada de suficiente autonomia e independência.

A equipa da DCP encontra-se dotada de 3 colaboradores, incluído o seu responsável, que acumula funções de Responsável pelo Cumprimento do Normativo (RCN) em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PBCFT), cujas responsabilidades e competências constam do regulamento em vigor, e, também, de Representante de Proteção de Dados, em articulação com o Encarregado de Proteção de Dados (DPO corporativo), no âmbito dos temas relacionadas com o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação ou regulamentação sobre esta matéria.

Tendo em conta a introdução de novos processos/aplicações informáticas ocorridas no ano de 2024, com o objetivo de robustecimento do sistema de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BC/FT), tais como a filtragem de entidades online, a emissão de pareceres de operações / entidades com risco alto e a análise e tratamento de operações (pós-financiamento) com risco acrescido, tornou-se evidente a necessidade de se contratar pelo menos mais um recurso humano para afetar (exclusivamente) a estas matérias. Tratou-se de um ano em que existiu a necessidade de transferir funções dos recursos humanos existentes para os processos operacionais e técnicos (diários) relacionados com a prevenção do BC/FT.

Com relação aos recursos técnicos e materiais, 2024 foi o ano em que mais se investiu em matéria de disponibilização de ferramentas informáticas e outros desenvolvimentos, destinados a dotar a Função de Conformidade de meios mais eficientes, rápidos e seguros para efetuar um melhor controlo/supervisão sobre as atividades desenvolvidas e assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação aplicável à Instituição. Destaca-se a implementação da filtragem de entidades online, do Portal de Monitorização de Transações, da nova notação de risco BC/FT, das novas variáveis e regras introduzidas no processo de KYT e a entrada em funcionamento do Canal (web) de Denúncias.

Com o objetivo de manter os trabalhadores da DCP com a atualização e o nível de conhecimentos e competências necessários ao exercício da função foram realizadas, no ano de 2024, cerca de 143 horas (totais) de formação específica para o desempenho adequado das funções, incluindo outras ações relacionadas, nomeadamente, com o uso de novas tecnologias/*softwares* informáticos.

8. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A função de auditoria interna constitui parte integrante do processo de monitorização da cultura organizacional, do sistema de governo e controlo interno e, enquanto terceira linha de defesa, realiza análises independentes e orientadas para o risco, às atividades e a sistemas e processos, incluindo a função de gestão de riscos e a função de conformidade.

A função de auditoria interna do Montepio Crédito é assegurada, através de contrato de prestação de serviços, pela Direção de Auditoria Interna (DAI) do Banco Montepio numa lógica de serviços comuns. Neste contexto, reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do Montepio Crédito, assumindo perante estes as responsabilidades de reporte estabelecidas no Regulamento da Função de Auditoria Interna.

Em termos de missão, a função de auditoria interna assiste o Montepio Crédito no cumprimento dos seus objetivos através da utilização de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação, com vista a acrescentar valor.

A função de auditoria interna constitui parte integrante do processo de monitorização da cultura organizacional, dos sistemas de governo e controlo interno e, enquanto terceira linha de defesa, realiza análises independentes e orientadas para o risco, às atividades e a sistemas e processos, incluindo a função de gestão de riscos e a função de *compliance*.

O Plano de Auditoria de 2024 do Grupo Banco Montepio, incluiu o Plano para o Montepio Crédito, e abrangeu atividades de carácter regulamentar, de processos de negócio, de gestão de risco e de acompanhamento contínuo das deficiências identificadas.

9. POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

A Direção de Recuperação de Crédito e Contencioso (DRCC) é a direção especializada em recuperação de crédito do Montepio Crédito que tem como missão centralizar a função de recuperação da empresa, maximizando o valor económico recuperado por contrato, através de abordagens e estratégias de recuperação diferenciadas por segmento e por produto, suportadas por processos eficientes e eficazes. Para isso conta com uma estrutura de equipas especializadas nas diferentes fases de cobrança:

- Equipa de Recuperação de Contratos Ativos (ERCA), que tem como missão a recuperação de dívidas até à fase pré-judicial.
- Equipa de Recuperação de Contratos Resolvidos (ERCR), que tem como missão a recuperação de dívidas nas fases pré-judicial, judicial e pós-judicial.
- Equipa de Suporte Administrativo à Recuperação (ESAR), que tem como missão a gestão da recuperação e venda de bens recuperados e desenvolver os processos administrativos associados a recuperação.

GESTÃO DO INCUMPRIMENTO

A carteira de crédito em incumprimento de contratos ativos gerida pela Equipa de Recuperação de Contratos Ativos (ERCA), que dispõe, para isso, de recursos humanos e técnicos especializados, é segmentada após cada ciclo de cobrança, de forma automática, em função do tempo de incumprimento, tipo de crédito, características e comportamento dos clientes.

Cada segmento da carteira tem uma estratégia específica de cobrança. A estratégia e o comportamento dos devedores são monitorizados durante todo o ciclo de cobrança para que, em caso de necessidade, possam ser adaptadas medidas específicas de recuperação.

CONTENCIOSO

A Equipa de Recuperação de Contratos Resolvidos (ERCR) é dotada de recursos técnicos, humanos e de conhecimentos adequados e capazes de, em função das especificidades apresentadas pelos clientes, terem a capacidade de utilizar os métodos e estratégias mais apropriadas à recuperação dos créditos.

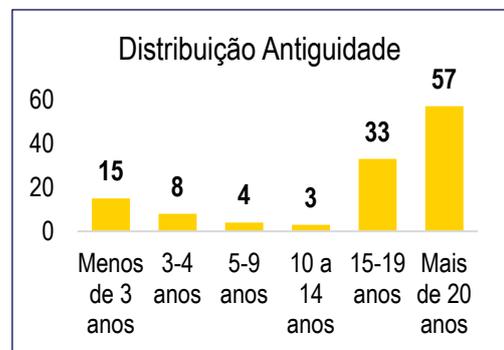
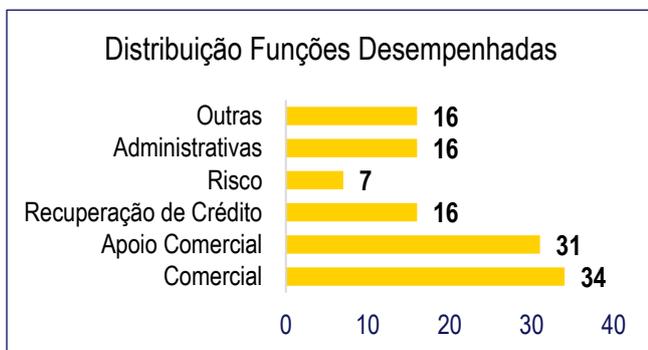
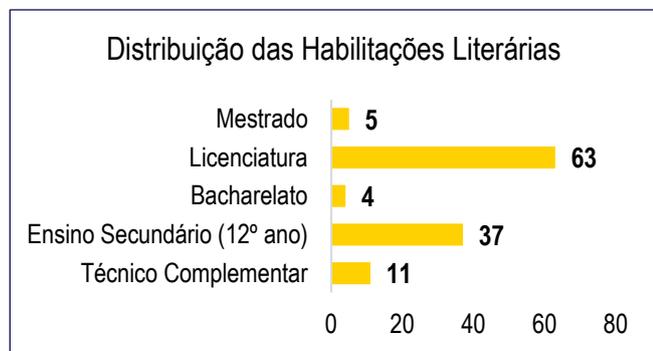
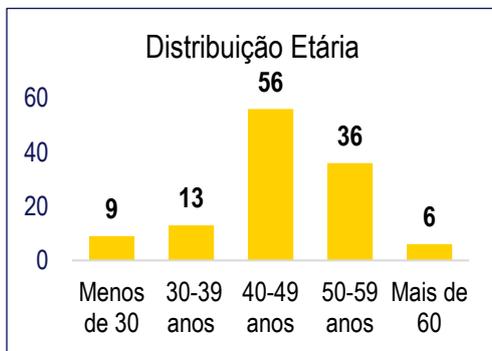
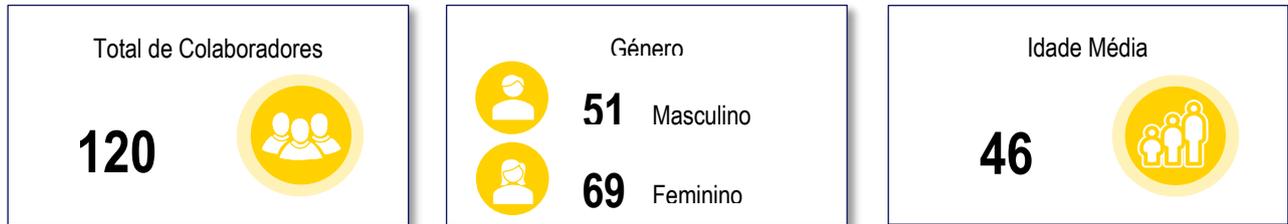
Tem como missão centralizar a função de recuperação do incumprimento nas fases pré-judicial, judicial e pós-judicial, ainda que a negociação e recuperação ocorram extrajudicialmente, maximizando o valor económico recuperado por contrato, através de abordagens e estratégias de recuperação, suportadas por processos eficiente e eficazes, com recurso a escritórios de advogados externos, com quem se protocolou o serviço.

10. RECURSOS HUMANOS

O ano de 2024 representou um ponto de viragem, um período marcado, sobretudo, por grandes mudanças e transformações. A nomeação de um novo Conselho de Administração, em abril, foi mais do que uma simples alteração na liderança, constituiu um catalisador para um processo profundo de reestruturação e inovação. Este novo capítulo permitiu a redefinição de prioridades estratégicas e a reorganização de todas as áreas da empresa, preparando o terreno para uma identidade corporativa revitalizada.

CARACTERIZAÇÃO RECURSOS HUMANOS 2024

1. Perfil Organizacional 2024

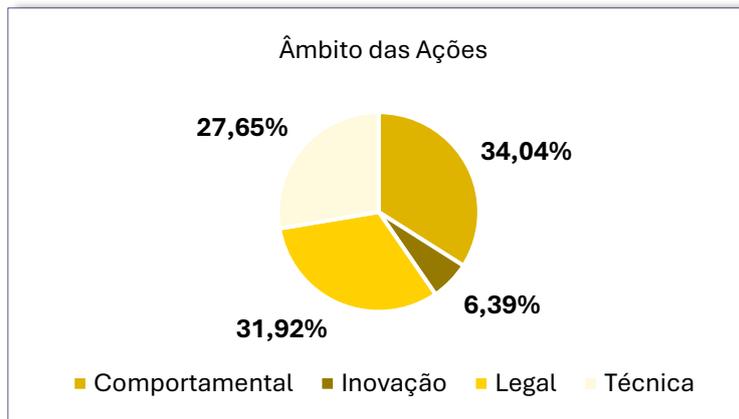


2. Indicadores de Mobilidade e Retenção 2024



FORMAÇÃO

No decorrer do ano de 2024, foram contabilizadas 7389 horas de formação que abrangeram a totalidade dos colaboradores. O foco foi direcionado para as matérias consideradas fulcrais ou relevantes para o sucesso e eficiência do negócio da Instituição, procurando-se graus elevados de objetividade e de pragmatismo.



11. POLÍTICA COMERCIAL E DE MARKETING

O Montepio Crédito adotou uma estratégia para maximizar a competitividade da sua proposta de valor junto dos parceiros de negócios em diversas áreas de atuação. O objetivo foi manter um acompanhamento próximo com clientes e parceiros, refletindo-se na consolidação do *share of wallet* nas principais parcerias.

Com a ambição de se afirmar como um exemplo em inovação tecnológica, o Montepio Crédito manteve o foco no desenvolvimento de plataformas, visando incorporar no seu serviço ferramentas digitais e tecnológicas capazes de solucionar os desafios quotidianos dos parceiros comerciais. Desta forma, possibilitando uma gestão mais eficiente e simplificada de todo o processo de financiamento.

Destaca-se, também, a criação de um conjunto de ferramentas essenciais para as áreas comerciais e de marketing, com especial enfoque na consolidação do projeto de *Customer Relationship Management* (CRM) e no desenvolvimento de novas capacidades que ampliam a utilização da ferramenta, como soluções de gestão mais avançadas através da plataforma unificada e dimensionável para *business intelligence* - Power BI.

No contexto de mercado, embora se tenha registado uma dinâmica favorável no setor automóvel, a manutenção das taxas de juro em patamares elevados que continuaram a impactar o poder de compra das famílias, exigiu uma atitude mais dinâmica e próxima na gestão das relações com os parceiros.

Para enfrentar os desafios do mercado, o Montepio Crédito implementou uma estratégia centrada na elevação dos padrões de qualidade do crédito, sustentada por um processo de análise e tomada de decisão mais criterioso e seletivo.

ATIVIDADE COMERCIAL

Com o objetivo de consolidar e fortalecer a posição do Montepio Crédito, foi fundamental monitorizar de perto todas as vertentes do negócio, identificando as suas prioridades e implementando estratégias específicas, desenhadas de acordo com as particularidades de cada mercado, de modo a potenciar o desempenho e alcançar os melhores resultados possíveis.

O Montepio Crédito fortaleceu de forma contínua a interação e o fluxo de comunicação entre a equipa de marketing e as equipas comerciais, garantindo a recolha dos dados e informações essenciais para a criação de campanhas eficazes, bem como para a introdução de eventuais ajustes e otimizações nos produtos e nos processos.

Em 2024, o Montepio Crédito foi distinguido com o Prémio Cinco Estrelas na categoria de Financiamento Sustentável, marcando o segundo ano consecutivo em que a instituição é reconhecida pelo seu compromisso com soluções financeiras que promovem a sustentabilidade. Este galardão avalia diferentes parâmetros como a inovação, a relação qualidade-preço, a satisfação pela experiência de compra e a intenção de recomendação. O Montepio Crédito foi avaliado com base em feedback de 1.931 consumidores e cinco marcas concorrentes, tendo os resultados revelado uma satisfação global de 7,8 em 10 e um *Net Promoter Score* (NPS) de 34. Este

reconhecimento sublinha o papel do Montepio Crédito como instituição de referência em práticas de financiamento que incentivam a transição para uma economia mais verde e sustentável.

Pelo sétimo ano consecutivo, o Montepio Crédito foi distinguido com o prémio ‘Escolha dos Profissionais’ na categoria Empresas de Crédito ao Consumo, uma iniciativa promovida pela *Consumer Choice*. Este reconhecimento reafirma a posição da empresa no setor do crédito especializado, refletindo a confiança e satisfação dos profissionais do setor.

O prémio foi atribuído após uma avaliação criteriosa de atributos diversos, como simplicidade do processo, rapidez nos processos, atendimento, credibilidade, soluções personalizadas e transparência. O Montepio Crédito alcançou uma classificação final de 76,7%, destacando-se dos seus principais concorrentes e superando a média da categoria de 72,3%. A recomendação por parte dos profissionais atingiu 79%, um indicador claro da preferência pela marca. Destaque também para os atributos de lealdade, inovação percebida e relação preço/qualidade, onde o Montepio Crédito obteve 82%, 79% e 79%, respetivamente, reforçando a sua competitividade no mercado. Estes resultados são fruto do compromisso contínuo da empresa com a qualidade, eficiência e inovação, elementos fundamentais para atender às necessidades dos profissionais.

A metodologia da *Consumer Choice* envolveu um painel externo de profissionais experientes, que participaram em três fases de avaliação ao longo de 2024. Entre os fatores que mais influenciaram a escolha destacam-se o relacionamento próximo com o cliente, a flexibilidade nas soluções oferecidas e a rapidez no acesso ao crédito.



Em 2024, o **Montepio Crédito** consolidou sua posição como um dos principais operadores no financiamento especializado em Portugal e alinhando-se estrategicamente com o Grupo Banco Montepio.

Este ano foi marcado pela reorganização da estrutura comercial e método de trabalho no acompanhamento e dinamização da atividade comercial. A esta evolução, juntou-se o foco na inovação na oferta de produtos e uma

abordagem centrada no cliente e no parceiro através da automatização e desenvolvimento de novas ferramentas de apoio ao equilíbrio entre volume, risco e rentabilidade.

A concessão de financiamento aumentou em quase 20% face ao período homologado, alicerçada nesta nova tónica e desenvolvimento comercial, sustentado em tecnologia e talento humano. A aposta na transparência, inovação e sustentabilidade fortaleceu a relação de longo prazo com clientes e parceiros, garantindo um crescimento sustentado e um modelo de negócio cada vez mais digitalizado, mas também, permitiu a expansão da nossa rede de parceiros.

Definiu-se a diversificação do negócio como um fator determinante na estratégia da organização, tendo sido desenvolvida uma maior diversidade de soluções de financiamento em diversos setores, nomeadamente automóvel, consumo diverso, equipamentos, veículos pesados e agrícola.

Em cada um destes setores, a melhoria dos processos de concessão de crédito, reduzindo tempos de resposta e melhorando a experiência do cliente e do parceiro, assim como, a adoção de soluções tecnológicas para análise de risco e scoring de crédito, garantindo decisões mais rápidas e seguras foram chave enquanto alavanca da nossa atividade em 2024. Estas ações permitiram e permitirão no futuro promover níveis de eficiências mais elevados e redução do custo operacional na captação de novas operações.

O Montepio Crédito renovou a sua marca e o seu site e fez evoluir as suas estratégias de captação de novos clientes com a otimização do uso de ferramentas de *Marketing Automation*. A automação de tarefas permitiu uma maior eficiência e concentração em estratégias mais criativas. Com base em dados comportamentais, as interações com potenciais clientes tornaram-se mais relevantes, aumentando as taxas de conversão. Em simultâneo, a integração de canais, como e-mail e redes sociais, criou uma experiência *omnichannel* coesa, fortalecendo a comunicação da marca e garantindo uma jornada mais impactante para os clientes. Com essas ações, o Montepio Crédito conseguiu otimizar processos, aumentar a eficiência das campanhas e entregar resultados consistentes na captação de novos clientes.

MARKETING

No Montepio Crédito acredita-se que cada projeto, sonho e ambição merecem um caminho sólido para se tornarem realidade. É uma instituição financeira de crédito especializada, com mais de 30 anos de experiência a acompanhar pessoas, famílias e empresas em Portugal, sempre com um compromisso inabalável com a transparência, inovação, humanismo e sustentabilidade.

Em 2024 iniciou um novo ciclo estratégico, alinhado com o compromisso de evolução e adaptação às crescentes exigências dos clientes e do mercado.

No contexto concorrencial do Montepio Crédito, estes atributos continuaram a transmitir um sinal de confiança e de segurança aos diversos parceiros, nomeadamente quanto à garantia de continuidade do negócio, considerando o conhecimento aprofundado que a Instituição tem de um mercado onde opera há mais de três décadas.

A Direção de Marketing desenvolveu um conjunto de ações específicas nos vetores a seguir enunciados.

O site da Instituição foi alvo de um processo de renovação, com lançamento em 2025. A nova plataforma foi desenhada para reforçar a ligação com os clientes e ampliar as oportunidades de captação de novos negócios, proporcionando uma experiência mais moderna e eficiente.

Paralelamente, foram desenvolvidas diversas iniciativas de comunicação direcionadas aos principais parceiros comerciais. Através de campanhas personalizadas, o Montepio Crédito apresentou soluções financeiras à medida, adaptadas às necessidades específicas de cada negócio. Estas ações tiveram como objetivo consolidar os relacionamentos existentes e explorar sinergias capazes de gerar valor partilhado.

Ao longo de 2024, a plataforma de *Customer Relationship Management* (CRM) foi alvo de melhorias contínuas, nomeadamente disponibilização de novas funcionalidades, com principal foco no agendamento das visitas da equipa comercial, o automatismo de diversos emails de marketing e a criação de novos *dashboards* em tempo real para acompanhar o desempenho das várias equipas. Em paralelo foram também desenvolvidos questionários de avaliação para os pontos de venda, de forma a ser possível analisar a opinião quer sobre o processo de financiamento da instituição quer sobre a equipa comercial que os acompanha.

12. SISTEMA DE QUALIDADE

Em 2024, o Gabinete da Qualidade integrado na Direção de Governo Corporativo.

Apesar das mudanças realizadas, manteve-se o acompanhamento regular dos temas, fundamentais para o funcionamento do Sistema de Gestão da Qualidade e para o processo de melhoria contínua que lhe está implícito.

- **Indicadores de desempenho** – acompanhamento mensal destes indicadores, sendo o mapa distribuído a todos os colaboradores após atualização do indicador mensal; o objetivo é monitorizar a respetiva performance e efetuar as correções necessárias à obtenção do objetivo definido para o ano;
- **Oportunidades e Riscos** - Foram realizadas reuniões, em outubro, para redefinir e analisar Riscos e Oportunidades e Fatores Críticos de Sucesso interno e Externo com os responsáveis dos diferentes processos da empresa, permitindo identificar em 2025 oportunidades de melhoria a implementar.
- **Ações de Melhoria** – algumas das ações de melhoria em curso, mantêm-se condicionadas à resposta de desenvolvimentos informáticos. Estas ações continuarão a ser objeto de um acompanhamento mais próximo, com o intuito de se suprimir os constrangimentos identificados e proceder à sua implementação.

A empresa foi, uma vez mais, auditada pela APCER, em dezembro de 2024, mantendo a Certificação da Qualidade na norma ISO 9001:2015, continuando a ser a única empresa de crédito especializado no mercado nacional a ostentar esta distinção.

Adicionalmente, manteve-se o acompanhamento de outros projetos existentes na empresa, nomeadamente a resolução das deficiências ligadas ao Relatório de Controlo Interno, tendo sido efetuados reportes mensais, sobre o progresso das ações que cada área deve realizar para a completa resolução da mesma, assegurando que os prazos acordados com os Órgãos de Controlo sejam cumpridos.

Para 2025, os principais desafios são:

- **Melhoria de processos:** reavaliar os processos de forma a aumentar a eficiência, reduzindo custos e identificando oportunidades para inovação e adaptação a novas tecnologias ou tendências de mercado;
- **Criação uma bolsa de Auditores Internos da Qualidade:** mantém-se o desafio de assumir e integrar no dia a dia da empresa, os conceitos e práticas associados aos princípios da qualidade, como ferramenta de melhoria contínua, sendo fundamental que os trabalhadores apresentem sugestões de melhoria e de transformação e que contribuam para a alteração dos processos de trabalho, com vista à sua otimização e eliminação de erros e/ou de tarefas redundantes que não acrescentam valor, permitindo o aumento da eficiência e rentabilidade, diminuição da probabilidade de ocorrência de erros e, principalmente, aumento da satisfação não só dos clientes externos mas também dos “internos”.

13. INOVAÇÃO

Nos últimos anos, a inovação tecnológica tem sido um fator determinante no setor financeiro, impulsionando tanto a modernização das instituições tradicionais como a entrada de novos *players*, como as *Fintechs*. No segmento do crédito ao consumidor, a tecnologia tem permitido avanços significativos na digitalização dos processos, desde a verificação de identidade (KYC) até à contratação e gestão de risco.

O Montepio Crédito, tem como pilar estratégico a transformação digital para se tornar mais eficiente e próximo dos clientes e parceiros. Essa evolução é sustentada por plataformas digitais desenvolvidas internamente com ferramentas *Low-Code*, garantindo uma experiência digital segura e desmaterializada.

O projeto *Matrix* tem sido a base da transformação digital do Montepio Crédito, com a implementação de diversas plataformas:

- Creditech Auto, Consumo e Pro: plataformas para intermediação de crédito automóvel e bens de consumo;
- Creditech Balcão: solução para o Banco Montepio atuar como intermediário de crédito;
- Creditech Connect: ecossistema de APIs que expõe serviços de financiamento para *stakeholders*;
- Portal Assinar e Portal Eurotax: ferramentas internas para gestão de contratos eletrônico e informação de veículos;
- Monitorização de Transações e World Check One: plataformas para *compliance* e rastreio de entidades;
- CRM Íris: expansão do CRM Dynamics 365 para melhorar a gestão da relação com clientes;

Em 2025, está prevista a criação do Portal Creditech, uma nova plataforma para gerir internamente todas as atividades das operações e análise de crédito, garantindo maior eficiência e suporte ao crescimento do negócio.

O Montepio Crédito reafirma o compromisso com a digitalização, mantendo-se alinhado à inovação do ecossistema *Fintech* e às melhores práticas regulatórias para otimizar a experiência dos seus utilizadores.

14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício de 2024, o Montepio Crédito obteve um resultado líquido negativo no montante de 6.798.870,58€ (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta euros e cinquenta e oito cêntimos) que se propõe seja aplicado na rubrica de resultados transitados.

15. ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O capital social do Montepio Crédito é composto por 45 milhões de ações, com o valor nominal de 1 euro, sendo detido integralmente pelo Montepio Holding, SGPS, S.A. que, por sua vez, é detido integralmente, pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (de marca comercial “Banco Montepio), entidade que consolida as contas das participações sociais sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que, por sua vez, é detida pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

As ações emitidas não reservam quaisquer cláusulas especiais em matéria dos direitos dos acionistas, nem quaisquer restrições ou limitação quanto à sua transmissibilidade ou alienação.

O Montepio Crédito não tem qualquer sucursal, nem detém participação de capital em quaisquer empresas.

ÓRGÃOS SOCIAIS

O Conselho de Administração reúne mensalmente, ou sempre que o seu Presidente o convoque, por sua iniciativa ou por solicitação de dois administradores.

É da competência do Conselho de Administração a condução das seguintes matérias, no âmbito do estabelecido nos estatutos da Sociedade:

- Definir as políticas gerais da Sociedade e aprovar os planos e orçamentos anuais e plurianuais bem como os relatórios trimestrais de execução;
- Estabelecer a organização interna da Sociedade e delegar os poderes ao longo da cadeia hierárquica;
- Conduzir as atividades da Sociedade, praticando todos os atos que a lei ou estes estatutos não reservem a outros órgãos sociais;
- Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- Garantir, em permanência, um adequado ambiente de controlo interno, nos termos da legislação que se encontrar, a cada momento, em vigor;
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, comprometendo-se em arbitragens, propondo pleitos judiciais ou defendendo-se deles, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer processos judiciais;
- Apresentar à Assembleia Geral, para apreciação e votação, nas épocas legalmente determinadas, os relatórios, balanços e contas dos exercícios sociais;
- Adquirir, alienar e onerar quaisquer direitos ou bens, móveis ou imóveis, incluindo participações em outras sociedades e em agrupamentos complementares de empresas;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações ou quaisquer outros títulos de dívida;
- Constituir mandatários para a prática de determinados atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;

- Proceder, no caso de falta ou impedimento definitivos de algum Administrador, à sua substituição, por cooptação, dentro dos sessenta dias a contar da sua falta, submetendo essa cooptação a ratificação na primeira assembleia geral seguinte;
- Designar um Secretário da Sociedade (e um Secretario suplente) que exercerão funções durante o mandata do Conselho, sem prejuízo da sua destituição a todo o tempo.

O Montepio Holding, SGPS, S.A. deliberou, em 29 de dezembro de 2023, proceder à eleição dos membros do órgão de administração e de fiscalização da instituição para o mandato 2023-2026, tendo sido apresentado junto do Banco de Portugal, em sequência, o competente pedido de autorização para o exercício de funções dos membros eleitos, nos termos do artigo 30.º B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), os quais entraram em funções a 24 de abril de 2024, após autorização para o exercício de funções concedida pelo Banco de Portugal.

Nessa conformidade, em 31 de dezembro de 2024, a composição dos Órgãos Sociais do Montepio Crédito era a seguinte:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Rute Pereira
Secretário	Catarina Cardoso

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Pedro Leitão
Administradores	Helena Soares de Moura
	Ângela Barros
	Rui Calheiros da Gama
	Licínio Santos
	Manuel Baptista
	Pedro Araújo

CONSELHO FISCAL

Presidente	Pedro Fontes Falcão
Vogais	Alexandra Thadeu
	Inês Leão
Vogal suplente	Carla Viana

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por: Aurélio Adriano Rangel Amado ou João Ricardo Amorim Gravito.

Em 31 de dezembro de 2024 a composição da Comissão Executiva do Montepio Crédito, na qual o Conselho de Administração delegou a gestão corrente da Instituição, com exceção dos poderes relativos às matérias cuja delegação está vedada por lei ou aqueles que lhe estão reservados nos termos do seu Regulamento, era a seguinte:

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente	Licínio Santos
Membros	Manuel Baptista
	Pedro Araújo

A Comissão de Nomeações e Remunerações, constituída em 2 de agosto de 2024, apresentava, a 31 de dezembro de 2024, a seguinte composição:

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E REMUNERAÇÕES

Presidente	Pedro Leitão
Membros	Helena Soares de Moura
	Pedro Fontes Falcão

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO – ÓRGÃOS SOCIAIS

A remuneração dos órgãos sociais do Montepio Crédito respeita o estatuto remuneratório em vigor para as empresas participadas do Grupo Banco Montepio.

A aprovação da política de remuneração dos órgãos sociais encontra-se legalmente confiada à Assembleia Geral do Montepio Crédito, sob proposta da Comissão de Nomeação e Remunerações. A política de remuneração bem como as práticas remuneratórias aplicáveis aos órgãos de administração e de fiscalização são revistas numa base anual, nas mesmas condições em que forem revistas as remunerações do quadro de pessoal do Montepio Crédito, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

A política de remuneração é construída como um instrumento de gestão estratégica de negócio, tendo em vista:

- Atrair e reter profissionais de elevado talento, que permitam a criação de valor no longo prazo e o aumento da produtividade organizacional;
- Recompensar o nível de responsabilidade profissional e assegurar a equidade interna e a competitividade externa;
- Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito;
- Concretizar, de forma sustentada, os objetivos estratégicos, valores e interesses de longo prazo do Montepio Crédito.

Partindo dos referidos princípios a política de remuneração é definida tendo presente as regras aplicáveis neste domínio às instituições de crédito, visando a criação de incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco do Montepio Crédito, bem como com uma gestão sã e prudente por parte dos membros do Conselho de Administração.

A Comissão de Nomeações e Remunerações tem a responsabilidade de promover anualmente a avaliação de desempenho dos Administradores executivos, propondo, se aplicável, a atribuição de remuneração variável.

Conforme estabelecido na Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização, a atribuição da componente variável da remuneração depende de uma avaliação de desempenho anual (quanto à frequência) e plurianual (quanto à abrangência) (i) de cada membro da Comissão Executiva, considerando critérios de natureza financeira e não financeira, (ii) do desempenho coletivo da Comissão Executiva e (iii) do desempenho e resultados globais do Montepio Crédito.

Para efeitos de avaliação de desempenho dos administradores executivos, são definidos critérios qualitativos e quantitativos, nos termos da Política de Remuneração dos MOAF e respetivo Regulamento de Execução, ponderando, respetivamente, 80% e 20%.

Os critérios de avaliação devem refletir os objetivos estratégicos do Montepio Crédito e incluir indicadores de risco por forma garantir um alinhamento do perfil de risco dos membros executivos do Conselho de Administração com o nível de risco considerado tolerável pelo Montepio Crédito.

Não se encontra previsto que, numa situação de destituição ou cessação antecipada de funções de um membro do Conselho de Administração, o Montepio Crédito lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, com exceção do recebimento – em caso de destituição sem justa causa e a título de valor indemnizatório por danos sofridos - das remunerações mensais fixas devidas até ao termo do mandato.

Não são atribuídos outros benefícios não pecuniários considerados relevantes como remuneração.

Não se verificou a concretização de quaisquer negócios entre o Montepio Crédito e quaisquer dos seus administradores.

Nos últimos anos, incluindo em 2024, não tem sido considerada, pelo acionista, a atribuição de remunerações variáveis aos membros dos órgãos sociais. Consequentemente, não existem quaisquer remunerações diferidas por pagar nem direitos ou valores pagos que sejam objeto de reversão resultantes de ajustamento em função do desempenho.

Durante o ano de 2024, a remuneração dos órgãos sociais foi a seguinte:

Órgãos de Administração e Fiscalização	Nº de Membros	Total de Remuneração Fixa	Total de Remuneração Variável
Conselho de Administração	2	532.406,02€	0,00€
Comissão Executiva	3		
Conselho Fiscal	3		
Total Remuneração		532.406,02€	

Órgão Social	Nome	Remuneração Bruta	Encargos Sociais
Conselho de Administração			
Administrador Não Executivo	Nuno Cardoso Correia Mota Pinto ¹	17.160,00€	4.075,50€
Administrador Não Executivo	Rui Sérgio Carvalho Santos Calheiros Gama ²	43.225,00€	10.265,97€
Presidente Comissão Executiva	Licínio Gomes Santos ²	115.266,67€	28.687,22€
Administrador Executivo	Manuel de Pinho Baptista	156.450,32€	38.962,23€
Administrador Executivo	Pedro Jorge Ponte Araújo ²	105.661,17€	26.405,93€
Conselho Fiscal			
Presidente	Pedro Ribeiro Almeida Fontes Falcão	45.175,00€	9.170,53€
Vogal	Maria Alexandra Matos Sequeira Thadeu	23.977,75€	4.867,51€
Vogal	Inês Maria Vaz Ramos Silva Cunha Leão	25.490,11€	5.174,52€

¹ Cessou funções em 23 de abril de 2024;

² Iniciou funções a 24 de abril de 2024.

No ano de 2024 não foram atribuídos quaisquer montantes em remuneração variável aos órgãos sociais.

Os honorários contratados ao Revisor Oficial de Contas da Instituição, a PricewaterhouseCoopers e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., para a emissão da Certificação Legal das Contas, foram os seguintes (exclui IVA e despesas):

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Honorários contratados - Serviços da revisão legal de contas	50	50
	50	50

Adicionalmente, os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2024 de 2023, relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei ao ROC		
Emissão dos relatórios de imparidade - junho e dezembro	15	15
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei ao ROC	58	30
	73	45

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

A remuneração atribuída aos colaboradores compreende uma componente fixa, podendo também compreender uma componente variável.

A componente variável da remuneração dos colaboradores resulta da aplicação dos seguintes critérios / processos de avaliação do desempenho:

- Remuneração variável de caráter anual.

Processo anual que compreende a avaliação qualitativa do colaborador por parte da sua chefia hierárquica, relativamente à sua prestação no ano transato. A avaliação é seguida pela realização de uma entrevista de seguimento da carreira profissional, de compromisso e de comunicação dos resultados obtidos.

São estabelecidos objetivos quantitativos baseados em cumprimento de metas definidas.

A remuneração é determinada tendo por base as funções específicas das diversas áreas, dando-se nota de que:

(i) Funções de controlo: os Objetivos (critérios quantitativos) representam 40% e as Competências e atitudes (critérios qualitativos) representam 60%, não devendo os critérios de avaliação de desempenho estar diretamente relacionados com os resultados das áreas de negócio ou objetivos das unidades de estrutura que controlam e supervisionam;

(ii) Para os demais colaboradores: os Objetivos (critérios quantitativos) representam 70% e as Competências e atitudes (critérios qualitativos) representam 30%.

- Esquema de incentivos à performance individual e de grupo - Trata-se de um processo de incentivo à performance que envolve o estabelecimento de objetivos de caráter quantitativo, privilegiando, quer componentes de desempenho individual quer componentes de desempenho de grupo. Os valores dos prémios a atribuir (com periodicidade mensal / trimestral) são calculados em função do grau de cumprimento dessas metas e objetivos, estando os mesmos sujeitos a montantes máximos. Não estão abrangidos por este esquema de incentivos os responsáveis de direção das áreas sujeitas a este esquema de remuneração, nem os colaboradores com funções de controlo. Por regra, não existe a possibilidade de acumulação, por parte do colaborador, da componente de retribuição descrita neste ponto com a do ponto anterior.

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores com funções relevantes, nomeadamente de direção, controlo ou similares, é efetuada numa base anual, em função do cumprimento dos objetivos específicos estabelecidos com cada interveniente, tendo sempre por base os objetivos de caráter global, aprovados em Assembleia Geral, para o médio e longo prazos, ou orçamental, para o curto prazo. Este processo é da competência do Conselho de Administração que toma em devida consideração o equilíbrio de longo prazo da Instituição, nomeadamente a capacidade da Instituição para reforçar a sua base de fundos próprios.

São ainda considerados relevantes para a determinação da remuneração variável os seguintes aspetos:

- i. Funções de controlo incluindo os seus Titulares: os critérios qualitativos representam 60% e os critérios quantitativos representam 40% (a definição destes critérios necessita de parecer prévio da Comissão de Nomeações e Remunerações e não podem estar relacionados com os resultados das áreas de negócio ou objetivos das unidades de estrutura que controlam e supervisionam);
- ii. Outros Titulares de Funções Significativas: os critérios quantitativos representam 70% e os critérios qualitativos representam 30% e devem permitir uma avaliação num quadro plurianual sobre um período de 3 anos (o ano em causa e os 2 anos imediatamente anteriores ou o período em que o colaborador tenha exercido funções, se for menos do que 2 anos);
- iii. Funções de suporte: os critérios quantitativos representam 70% e os critérios qualitativos representam 30%.

O montante da remuneração variável não pode ultrapassar os 40% da remuneração fixa anual para os colaboradores com funções de controlo e 60% da remuneração fixa para os titulares de funções significativas de áreas que não sejam de controlo.

Para efeitos de pagamento da remuneração variável, as contas do ano são dotadas do montante estimado necessário.

O apuramento final da remuneração variável atribuída a cada colaborador é feito após avaliação individual ocorrida no início do ano subsequente e paga integralmente em dinheiro, após a realização da Assembleia Geral de

aprovação das contas, exceto nas situações em que se verifique que o montante anual desta componente excede 50 mil euros ou representa mais do que um terço da remuneração total anual.

Para estas situações, o pagamento é efetuado tendo em consideração que 50% da remuneração variável é paga em dinheiro, sendo, os restantes 50%, paga em instrumentos elencados no RGICSF. Por outro lado, tem-se ainda em consideração que 60 % da remuneração variável é paga após a realização da Assembleia Geral de aprovação das contas e os 40 % remanescentes pagos de forma diferida e proporcional ao longo de quatro anos, com início no ano subsequente ao do primeiro pagamento

O Montepio Crédito, em 2024, distribuiu aos colaboradores com funções relevantes o montante global de 111.698,62 euros referente às remunerações variáveis diferidas relativas aos anos de 2020 a 2022.

Em 2024, não foi distribuído nenhum montante referente a remuneração variável do exercício de 2023 em virtude dos resultados obtidos pela instituição nesse ano.

Pessoal Chave na Gestão

Em 31 de dezembro de 2024, 14 colaboradores desempenhavam funções de maior relevância na gestão da Instituição¹, aos quais foram disponibilizados os seguintes montantes, em euros, discriminados por:

- Área de atividade²:

Área de Atividade	N.º de Beneficiários	Total de Remuneração Fixa	Total de Remuneração Variável Paga	Total de Remuneração Variável Diferida por pagar
Operacional	8	517.069,84€	0,00€	39.054,98€
Controlo	2	151.997,46€	0,00€	16.333,21€
Comercial	4	180.619,96€	0,00€	7.442,88€
Total Remuneração		849.687,26€		62.831,07€

¹ Classificados como Titulares de Funções Significativas (TFS), incluídos no reporte efetuado em dezembro de 2024, nos termos e para os efeitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e Instrução n.º 18/2020.

² Para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

- Direção de Topo³ e pelos membros do pessoal com impacto no perfil de risco⁴:

	N.º de Beneficiários	Total de Remuneração Fixa	Total de Remuneração Variável Paga	Total de Remuneração Variável Diferida por pagar
Direção de Topo	13	697.689,80€	0,00€	60.058,93€
Outros responsáveis com funções significativas	1	151.997,46€	0,00€	2.772,14€
Total Remuneração		849.687,26€		62.831,07€

Não foram identificadas situações com enquadramento na alínea i) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF⁵.

Outros aspetos relacionados com Pessoal

Em 2024 saíram 19 trabalhadores. Foram feitos acordos de rescisão com 11 trabalhadores que originaram o pagamento de indemnizações no montante de 1.000.726,85 euros.

A Instituição tem uma Comissão de Nomeações e Remunerações constituída, pelo que a política de remunerações dos colaboradores é aprovada pelo Conselho de Administração com o seu parecer prévio bem como com o parecer prévio do Conselho Fiscal.

Durante o ano foram admitidos 11 colaboradores, 3 para funções Diretivas, 5 para funções comerciais, 2 para funções técnicas e 1 para funções operacionais.

³ Inclui o Diretores de Topo (1.ªs Linhas) das Funções de Controlo Interno (Direção de Risco e Direção de Compliance).

⁴ Para efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

⁵ N.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 - "i) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR."

16. PERSPETIVAS E FACTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES

Não são conhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024. Após o fecho do período contabilístico, e até à elaboração do presente relatório, não se registam outros factos relevantes suscetíveis de alterar a informação revelada nas contas.

17. NOTAS FINAIS E RECONHECIMENTOS

O ano de 2024 representou um período de grandes desafios, mas também de ambições para o Montepio Crédito. Marcado pela entrada em funções de um novo Conselho de Administração e pelo desenvolvimento de um novo ciclo estratégico, foi prioridade a evolução do modelo de negócio, assim como o foco no talento interno e na inovação, alinhado com a estratégia do Grupo Banco Montepio e o *Programa Triple A*.

O Montepio Crédito preparou em 2024 o plano estratégico 2025/2027 com a pretensão de construir uma organização mais robusta, mais diversificada e mais capaz de aumentar a criação de valor sustentável para os nossos clientes, colaboradores, parceiros e acionista único.

Gostaríamos de expressar o nosso profundo reconhecimento a todos aqueles que contribuíram para o desempenho da instituição ao longo deste ano.

Aos nossos clientes, agradecemos a confiança e a preferência pelos nossos produtos e serviços. A sua fidelidade é a força motriz que nos impulsiona a evoluir continuamente e a oferecer soluções financeiras ajustadas às suas necessidades.

Aos nossos colaboradores, dirigimos um agradecimento especial pelo empenho, dedicação e profissionalismo demonstrados diariamente. O vosso compromisso e espírito de equipa são fundamentais para o sucesso do Montepio Crédito e para a qualidade do serviço que prestamos.

Aos nossos parceiros e fornecedores, agradecemos as relações sólidas e de confiança mútua que temos vindo a construir. O vosso apoio e colaboração têm sido essenciais para o cumprimento dos nossos objetivos estratégicos.

Ao Conselho Fiscal, pela disponibilidade e acompanhamento próximo que nos dedicaram. O vosso rigor e exigência é fundamental para a transparência e boas práticas da nossa organização.

Ao nosso Acionista Único, expressamos a nossa gratidão pelo contínuo suporte e pela visão estratégica partilhada, que nos permite manter um percurso de crescimento sustentado e de criação de valor.

Por fim, agradecemos às entidades reguladoras e supervisores, cujo acompanhamento e orientação contribuem para um sistema financeiro mais sólido e transparente.

Olhamos para o futuro com otimismo e determinação, convictos de que, juntos, continuaremos a construir um Montepio Crédito cada vez mais robusto, inovador e com impacto positivo na sociedade portuguesa.

Porto, 27 de março de 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Leitão

Helena Soares de Moura

Ângela Barros

Rui Calheiros da Gama

Licínio Santos

Manuel Baptista

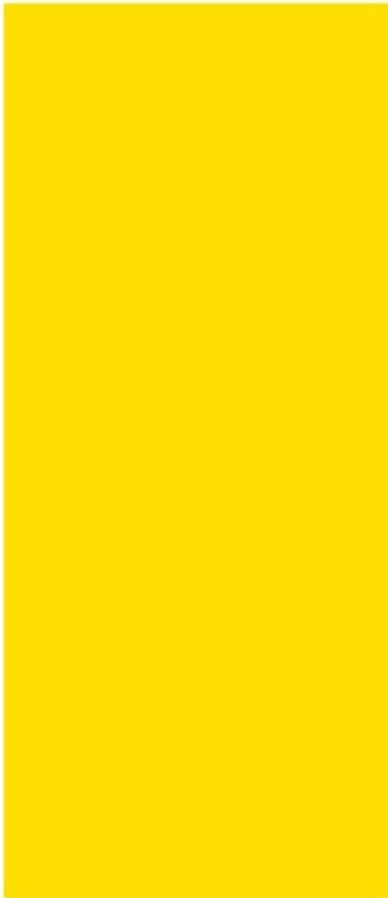
Pedro Araújo

RELATÓRIO E CONTAS
2024

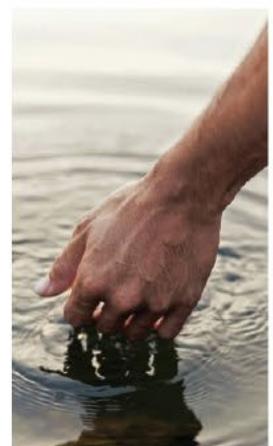


Montepio
Crédito

PARTE II – Contas e Notas Anexas



**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**
31 DE DEZEMBRO DE 2024



Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Demonstração de Resultados
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

	Notas	(Valores expressos em milhares de euros)	
		2024	2023
Juros e rendimentos similares	3	27 827	24 932
Juros e encargos similares	3	31 401	27 205
Margem financeira		(3 574)	(2 273)
Resultados de serviços e comissões	4	3 024	3 125
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	5	6 888	8 874
Outros resultados de exploração	6	(1 402)	(836)
Total de proveitos operacionais		4 936	8 890
Gastos com pessoal	7	7 973	6 928
Gastos gerais administrativos	8	3 884	3 704
Depreciações e amortizações	9	500	600
Total de custos operacionais		12 357	11 232
Imparidade do crédito	10	657	991
Outras provisões	11	30	(38)
Imparidade de outros ativos	12	103	67
Resultado operacional		(8 211)	(3 362)
Impostos			
Correntes	19	37	40
Diferidos	19	(1 449)	(606)
Resultado líquido		(6 799)	(2 796)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**Demonstração do Rendimento Integral
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em milhares de euros)

	Nota	2024	2023
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Remensurações de benefícios pós-emprego e de longo prazo	30	(291)	(589)
Outro rendimento integral do exercício		(291)	(589)
Resultado líquido		(6 799)	(2 796)
Total de rendimento integral do exercício		(7 090)	(3 385)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Balanço em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	692	859
Crédito a clientes	14	586 308	553 034
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	15	12 065	11 063
Ativos não correntes detidos para venda	16	34	74
Outros ativos tangíveis	17	960	1 360
Ativos intangíveis	18	178	207
Ativos por impostos diferidos	19	2 576	1 127
Outros ativos	20	7 197	5 800
Total do Ativo		610 010	573 524
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	21	444 477	385 169
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	22	79 030	110 871
Provisões	23	508	478
Outros passivos	24	13 560	12 483
Total do Passivo		537 575	509 001
Capitais Próprios			
Capital	25	45 000	30 000
Reserva legal	26	6 024	6 024
Prémios de emissão	27	1 498	1 498
Outras reservas e resultados transitados	27	26 712	29 797
Resultado líquido		(6 799)	(2 796)
Total dos Capitais Próprios		72 435	64 523
		610 010	573 524

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração de alterações dos Capitais Próprios
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Total dos capitais próprios	Capital	Prêmios de emissão	Reserva legal	Reserva estatutária	Outras reservas	Resultados acumulados
Saldos em 31 de dezembro de 2022	67 908	30 000	1 498	5 657	147	580	30 026
Remensurações (nota 30)	(589)	-	-	-	-	-	(589)
Resultado líquido do exercício	(2 796)	-	-	-	-	-	(2 796)
Total do rendimento integral do exercício	(3 385)	-	-	-	-	-	(3 385)
Aplicação de resultados	-	-	-	367	-	-	(367)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	64 523	30 000	1 498	6 024	147	580	26 274
Remensurações (nota 30)	(291)	-	-	-	-	-	(291)
Resultado líquido do exercício	(6 799)	-	-	-	-	-	(6 799)
Total do rendimento integral do exercício	(7 090)	-	-	-	-	-	(7 090)
Aumento de Capital	15 000	15 000	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	72 435	45 000	1 498	6 024	147	580	19 184

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

Nota	2024	2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros e comissões recebidos	30 006	28 679
Juros e comissões pagos	(31 891)	(27 232)
Despesas com pessoal	(7 951)	(7 061)
Outros pagamentos por gastos administrativos	(1 060)	(3 901)
Outros pagamentos por custos de exploração	(6 284)	(6 501)
Recuperação de crédito e juros vencidos	3 174	2 047
Outros recebimentos	1 651	5 415
Pagamento de impostos sobre o rendimento	(37)	(1 608)
	<u>(12 392)</u>	<u>(10 163)</u>
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Crédito sobre clientes	(36 987)	(8 130)
	<u>(36 987)</u>	<u>(8 130)</u>
(Aumentos) / diminuições de passivos operacionais		
Recursos para outras instituições de crédito	59 250	49 100
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(31 661)	(40 488)
	<u>27 589</u>	<u>8 612</u>
	<u>(21 791)</u>	<u>(9 681)</u>
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Ativos não correntes detidos para venda	(80)	(76)
Aquisições e alienações de ativos tangíveis e intangíveis	(121)	(578)
Recebimento operações financeiras	6 825	8 953
	<u>6 624</u>	<u>8 299</u>
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Aumento de Capital	25	-
	15 000	-
	<u>15 000</u>	<u>-</u>
Variação líquida em caixa e equivalentes	(168)	(1 382)
Caixa e equivalentes no início do exercício	859	2 240
Caixa	3	2
Disponibilidades em outras instituições de crédito	689	857
Caixa e equivalentes no fim do exercício	13	859
	<u>692</u>	<u>859</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Introdução

O Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (adiante designada por “Montepio Crédito” ou “Instituição”) foi constituído em 1 de junho de 1992 com a denominação social de Finindústria Comercial – Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A. Em 29 de junho de 1993 alterou a sua denominação social para Finicrédito – S.F.A.C., S.A. e, em 11 de dezembro de 2003, para Finicrédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em 7 de dezembro de 2005, incorporou por fusão a Leasecar – Comércio e Aluguer de Veículos e Equipamentos, S.A. com efeitos contabilísticos reportados a 1 de janeiro de 2005.

Em 22 de janeiro de 2013 alterou a sua denominação social para Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

A Instituição é detida de forma direta pelo Montepio Holding, S.G.P.S., S.A. e indireta pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (“Banco Montepio”), sendo consolidada com esta última pelo método integral. O Montepio Geral Associação Mutualista é última entidade consolidante da Instituição.

1 Bases de apresentação e Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Montepio Crédito são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respetivos órgãos antecessores. O Montepio Crédito adotou na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2024, conforme descrito na nota 35.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Montepio Crédito em 27 de março de 2025 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Montepio Crédito que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contábilística descrita na nota 1 r).

A Instituição adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2024, conforme descrito na nota 35. As políticas contábilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

b) Instrumentos financeiros – IFRS 9

(i) Classificação inicial dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Montepio Crédito se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

1) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Nesta categoria, são classificados instrumentos financeiros geridos numa base de justo valor, não detidos para negociação, ou instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa não cumprem com o critério de apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (“SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*”).

No reconhecimento inicial uma entidade pode contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes denominado “*mismatch* contábilístico”) que de outra forma resultaria na mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

No entanto, no reconhecimento inicial, a IFRS 9 permite que uma entidade faça uma seleção irrevogável (instrumento a instrumento) para apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no valor justo de um investimento em um instrumento de capital dentro do âmbito do IFRS 9. Esta opção só se aplica a instrumentos que não são mantidos para negociação nem a retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3.

2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, simultaneamente, com as duas características seguintes e não for designado ao justo valor através de resultados por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o ativo financeiro é enquadrável num modelo de negócio em que o objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros do montante em dívida (SPPI).

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Montepio Crédito, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor".

Instrumentos de dívida

Na alienação, ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" ou "Imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva na margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

Instrumentos de capital

São instrumentos de capital os instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor.

No âmbito da IFRS 9 não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registado ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos/perdas acumulados relevados na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Montepio Crédito pode irrevogavelmente designá-lo ao justo valor através de outro rendimento integral. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

3) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI). Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Montepio Crédito tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido na margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

3a) Crédito a Clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Montepio Crédito para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

3b) Crédito a clientes - Crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Montepio Crédito não tenha a intenção de venda imediata, nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

Os ativos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos na margem financeira.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Montepio Crédito gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Montepio Crédito é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Montepio Crédito, na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma: (i) como os fluxos de caixa são recebidos; (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração; (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Montepio Crédito determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Montepio Crédito avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para

determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de: (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Montepio Crédito avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação, o Montepio Crédito considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

(ii) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*).

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Montepio Crédito no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

(iii) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Montepio Crédito não tivesse efetuado a transação.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Montepio Crédito se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser: (i) amortizada ao longo da vida do instrumento; (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

(iv) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Montepio Crédito valoriza os seus ativos financeiros ao: (i) custo amortizado; (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

(v) Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando a entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se espera que sejam muito pouco frequentes.

Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Uma entidade não deverá reclassificar nenhum passivo financeiro.

(vi) Desreconhecimento

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o: (i) Montepio Crédito transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Montepio Crédito nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

(vii) Política de abates

O Montepio Crédito desreconhece um ativo financeiro em imparidade de crédito quando, tendo sido efetuadas todas as tentativas adequadas de cobrança, não é expectável qualquer benefício económico decorrente da tentativa de recuperação do saldo em dívida, conduzindo assim a uma imparidade total por perdas esperadas. Desta forma, a anulação contabilística dos créditos (*write-off*) é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação de crédito, numa perspetiva económica.

A título exemplificativo, os critérios que devem ser utilizados, de forma isolada ou cumulativa, para a identificação de ativos financeiros que são elegíveis para abater ao ativo, são os seguintes:

- Ativo financeiro em incumprimento durante um período que seja considerado suficiente para determinar se a entidade consegue receber qualquer benefício económico adicional do empréstimo em imparidade;
- Inexistência de garantias reais e/ou financeiras. No caso de ativos financeiros com garantias reais e/ou financeiras, o ativo financeiro em imparidade apenas pode ser anulado quando a garantia tiver sido realizada;
- Mutuários e garantes sem registo de bens penhoráveis suficientes para pagar as dívidas, tendo por base as respetivas pesquisas de património que permitam evidenciar este facto;
- Entidades sem atividade e/ou ativos, nomeadamente quando a atividade da referida entidade ou os seus ativos representem elementos essenciais no âmbito do processo de recuperação do montante em dívida;
- Processos judiciais em curso que apontem para incobrabilidade do crédito, com particular enfoque para processos de insolvência em que venha a ser confirmada a inexistência de ativos na massa falida em montante suficiente para satisfazer os montantes reclamados;
- Impossibilidade de recuperação dos montantes em dívida através de outras entidades do mesmo grupo económico; e
- Impossibilidade de localização dos mutuários/intervenientes.

Nestes termos, a política de desreconhecimento de ativos financeiros (*writte-off*) estabelece os seguintes critérios de elegibilidade para abate ao ativo:

- a) Para os contratos de clientes sujeitos a análise individual de imparidade, aqueles cuja taxa de imparidade seja igual a 100%, refletindo a sua incobrabilidade;
- b) Para os contratos sujeitos a análise coletiva de imparidade, aqueles que estejam em *default*, com mais de 90 dias de atraso, por um período superior ao *workout* definido no modelo de imparidade coletiva, refletindo a baixa probabilidade de se efetuar uma recuperação significativa;
- c) Contratos de clientes em situação de insolvência/falência/PER;
- d) Contratos sem garantia real, cuja antiguidade de *default* seja igual ou superior a 2 anos, sem recebimentos há mais de 1 ano e com mais de 90 dias de atraso; e
- e) Situações específicas não contempladas nos pontos anteriores que a Direção de Recuperação de Crédito e Contencioso ou a Direção de Risco entendam, com a devida justificação, colocar à consideração do Conselho de Administração.

Se nos exercícios subsequentes, forem recuperados créditos abatidos, o montante recuperado é creditado em resultados na rubrica “Imparidade do crédito”.

(viii) Imparidade de ativos financeiros

A IFRS 9 considera as perdas esperadas ao longo da vida dos instrumentos financeiros (ECL). Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconômicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Montepio Crédito que não se encontram mensurados ao justo valor através de resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor e das valias resultantes da sua alienação serem reconhecidas em outro rendimento integral.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento; e
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs correspondem a estimativas ponderadas não enviesadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Montepio Crédito espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Montepio Crédito espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Montepio Crédito espera recuperar.

Definição de incumprimento

O Montepio Crédito alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no estágio 3 os que correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Montepio Crédito considera informação relevante toda a que se encontre disponível, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa: (i) informação interna e (ii) informação externa: central de responsabilidades de crédito e bases de dados com informação sobre clientes. Caso esta informação revele incidências ao nível do cliente, as exposições são classificadas como tendo um aumento significativo do risco de crédito.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Montepio Crédito, cada cliente, e conseqüentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua *masterscale*. O Montepio Crédito utiliza estes graus de risco como fator primordial, para efeitos de determinação de aumento significativo de risco de crédito no âmbito da IFRS9.

Mensuração da ECL – Análise coletiva

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas esperadas (ECL) numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD); e

- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação forward-looking.

De forma simplificada, a mensuração da ECL através da análise coletiva resulta do produto da PD do ativo financeiro, da LGD e da EAD, descontado à taxa de juro efetiva original do contrato, ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com suporte em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração da notação de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

São estimados os seguintes tipos de PD:

- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses, considerando informação prospetiva a um ano (para contratos pertencentes ao Estágio 1);
- PD *lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes ao Estágio 2). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva para um horizonte até 3 anos (*forward looking*) e para os restantes anos considera-se a PD histórica; e
- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao Estágio 3.

A Instituição recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A segmentação das PD's consideradas pela Instituição encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (Particulares – Automóvel e Consumo vs. Empresas).

Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como notação de risco e indicadores de atraso.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. A Instituição estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação.

A segmentação das LGDs consideradas pela Instituição encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. A Instituição obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato. Para este efeito são estimados fatores de conversão de crédito (CCF) com base em dados históricos internos, os quais são ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, a Instituição calcula o valor da ECL tendo em conta o

risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

Mensuração da ECL – Análise individual

A exposição dos Clientes Individualmente Significativos está sujeita a uma análise individual, que incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do devedor, aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para a referida análise.

Na sequência da análise promovida internamente, e tendo em consideração o enquadramento contabilístico descrito na IFRS 9 e também as práticas conhecidas de mercado, a Instituição alterou, no decurso do segundo semestre de 2023, os critérios de seleção de Clientes para efeitos de análise individual de crédito, em observância, nomeadamente, de critérios de perceção do risco implícito e da periodicidade na análise.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são objeto de análise individual todos os Clientes da Instituição que cumpram os seguintes critérios:

- Clientes classificados em Estágio 1 com exposição/EAD \geq 1,0 milhões de euros e notação de risco \geq Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 2 com exposição/EAD \geq 0,5 milhões de euros e notação de risco \geq Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 3 com exposição/EAD \geq 0,25 milhão de euros; e
- Outros Clientes quando devidamente justificado.

A seleção do universo de Clientes Individualmente Significativos é efetuada com uma periodicidade trimestral, considerando-se, para efeitos de apuramento da exposição dos Clientes, todas as operações creditícias ativas (*on balance e off balance*), excluindo as operações classificadas em *write-off*.

A análise individual é efetuada pelo Departamento de Imparidade Individual da Direção de Risco do Banco Montepio, sendo que na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, designadamente, os seguintes fatores:

- Exposição de cada Cliente, notação de risco interna do Cliente, *staging* associado a cada operação e existência de sinais de imparidade;
- Viabilidade económico-financeira do Cliente e capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento do serviço da dívida;
- Colaterais associados aos ativos financeiros e respetiva avaliação;
- Património dos Clientes e/ou dos garantes;
- Situação de falência ou insolvência dos Clientes e/ou dos garantes; e
- Expectativa do prazo de recuperação da dívida.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 1 e em Estágio 2, é atribuída a perda calculada de acordo com a metodologia da análise coletiva, uma vez que, para estes Estágios, não é apurada imparidade em base individual.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 3, o valor de imparidade é apurado através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o mesmo à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações do Cliente, descontados à taxa de juro original de cada ativo financeiro. Caso o valor de imparidade apurado seja nulo, é

atribuída a taxa de imparidade média dos ativos financeiros classificados em Estágio 2 do mesmo segmento, apurada em base coletiva, de acordo com a metodologia em vigor. Por outro lado, caso a taxa de imparidade apurada, através da análise individual, seja inferior à apurada em base coletiva, prevalece esta última.

Para a determinação dos cash-flows esperados utilizam-se diferentes estratégias de recuperação, as quais podem contemplar o método da continuidade da atividade (*going concern*) ou o método da cessação da atividade (*gone concern*):

- No caso de continuidade da atividade (*going concern*), desde que a informação disponível o permita, é realizada uma análise crítica aos planos de negócios apresentados ou outros elementos disponíveis para análise, os quais devem incluir informação sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras (cenários *forward-looking*), devendo os mesmos ser representativos da situação económico-financeira presente e futura do Cliente. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após ajustamento dos pressupostos inicialmente estimados e/ou da aplicação de *haircuts*, se necessário, tendo em consideração os desvios dos valores reais face aos inicialmente projetados, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros;
- No caso da cessação da atividade (*gone concern*), assume-se a liquidação por colaterais, caso existam, sendo realizada uma análise exaustiva aos mesmos, designadamente ao valor de hipoteca/penhor, ao valor de avaliação, à data de avaliação e à necessidade de aplicação de *haircuts*, em função da antiguidade da avaliação ou outros fatores, ao prazo para a dação/execução e ao prazo para venda, assim como aos custos de manutenção e de venda e/ou custos processuais associados, conforme aplicável. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após os ajustamentos acima referidos, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros; e

Para cada estratégia de recuperação, é efetuado o cálculo da respetiva perda esperada, tendo por base diferentes cenários *forward-looking*, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência.

c) Crédito titularizado não desreconhecido

O Montepio Crédito não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito.

A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo (crédito a clientes) e no passivo (passivos financeiros associados a ativos transferidos) do Montepio Crédito ao nível das suas demonstrações financeiras representa a proporção do risco/benefício detido pelo Montepio Crédito (envolvimento continuado).

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Montepio Crédito tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

d) **Locações**

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Ótica do locatário

O Montepio Crédito reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade); e
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um spread de risco do Montepio Crédito, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Montepio Crédito reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Montepio Crédito ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação no balanço é efetuado nas seguintes rubricas:

- na demonstração dos resultados:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

- no balanço:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- na demonstração dos fluxos de caixa:

- (i) na rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Outros pagamentos por gastos administrativos, os montantes pagos relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor; e

(ii) na rubrica Outros pagamentos por gastos administrativos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

Ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores classificam as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o Montepio Crédito classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

São registados como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador. Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

e) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa efetiva e reconhecidos na margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Montepio Crédito procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura avaliado são registados por contrapartida de resultados, no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do Montepio Crédito sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, que a sua recuperação é remota.

f) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e Resultados de outros ativos financeiros ao custo amortizado)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de outros ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

g) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído; e
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados em margem financeira.

h) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Montepio Crédito. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Equipamento:	
- Transporte	4 a 8
- Mobiliário e material	8 a 10
- Equipamento informático	3 a 5
- Outros ativos tangíveis	5 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

i) Ativos intangíveis

Software

O Montepio Crédito regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil de 3 anos. O Montepio Crédito não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

j) Demonstração dos fluxos de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos e em outras instituições de crédito.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais; e
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Montepio Crédito que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

k) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

l) Benefícios pós-emprego e de longo prazo

Plano de benefícios definidos

O Montepio Crédito tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho que outorgou. Em 2016, foram introduzidas alterações a esse acordo, nomeadamente a alteração da idade de reforma, alinhando com o regime geral da Segurança Social e a atribuição de um prémio final de carreira que corresponde a 1,5 vezes a retribuição mensal auferida na data da reforma.

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) e subseqüentes alterações, o Montepio Crédito constituiu um fundo de pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência, para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (“IRCT”) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

Em dezembro de 2016, o Montepio Crédito outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios dos colaboradores, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada e utilizando pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19 Revista.

As responsabilidades do Montepio Crédito com pensões de reforma e outros benefícios são calculadas anualmente, em 31 de dezembro de cada ano.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através do Fundo de Pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do Montepio Crédito relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Montepio Crédito multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto, utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma, atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente: (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento

esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Montepio Crédito reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui: (i) o custo do serviço corrente; (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões; (iii) o efeito das reformas antecipadas; (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no exercício. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade da reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos ao Fundo de Pensões são efetuados anualmente pelo Montepio Crédito de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do Fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

Plano de contribuição definida

O Montepio Crédito tem um plano de contribuição definida para os colaboradores que tenham sido admitidos após 3 de março de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração efetiva a cargo da empresa e 1,5% a cargo do colaborador.

Remunerações variáveis aos colaboradores e órgãos de administração (bónus)

De acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos colaboradores e aos membros dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

m) Impostos sobre lucros

O Montepio Crédito está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Montepio Crédito procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Montepio Crédito encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, sendo desde 2018 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

O Montepio Crédito, enquanto entidade integrante do Grupo Montepio, não antecipa qualquer impacto relevante da publicação da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que transpõe, para o sistema fiscal português, a Diretiva (UE) n.º 2022/2523, relativa à garantia de um imposto mínimo global de tributação de 15% para grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais. Em concreto, o Grupo Montepio encontra-se excluído da aplicação das regras do Pilar Dois por um período transitório de cinco anos, ao abrigo do Artigo 44.º do Anexo à Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro.

n) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando: (i) o Montepio Crédito tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
- Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação; e
- A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

o) Distribuição de dividendos

Os dividendos são reconhecidos como passivo e deduzidos à rubrica de Capital, quando são aprovados pelos acionistas. Os dividendos do exercício, aprovados pelo Conselho de Administração após a data de referência das demonstrações financeiras, são divulgados na proposta de aplicação de resultados do relatório de gestão.

p) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Montepio Crédito é uma entidade registada na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) com o número 419530115, para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Agente de Seguros, de acordo com a alínea a) do número 1, do artigo 9º, anexo à Lei n. 7/2019, de 16 de janeiro, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Montepio Crédito efetua a distribuição de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Montepio Crédito recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Montepio Crédito e diversos Seguradores.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- Comissões constituídas por diferentes percentagens, em função das diferentes modalidades de seguro contratualizadas, aplicadas aos prémios de risco e/ou comerciais, pagas mensalmente pelos respetivos seguradores; e
- comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de janeiro) àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do exercício a que respeitam são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços de mediação de seguros.

q) Eventos subsequentes

O Montepio Crédito analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i. aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii. aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados na nota 36.

r) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto da incerteza e ambiente económico que resulta do impacto dos conflitos militares que decorrem na Ucrânia e no Médio Oriente. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Montepio Crédito são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Montepio Crédito poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Montepio Crédito e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em créditos a clientes

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Montepio Crédito tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Montepio Crédito monitoriza a adequação das

caraterísticas de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das caraterísticas de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas caraterísticas de risco de crédito.

- c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Montepio Crédito utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos deles impacta os restantes.

- d) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

- e) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento, sendo efetuada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Montepio Crédito espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas na nota 14, com o conseqüente impacto nos resultados do Montepio Crédito.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. A Instituição cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento relativo à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 19. Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual a Instituição considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da Instituição, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio alterar as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente, contemplando um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

A Instituição optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades a partir do exercício de 2023, pelo que efetuou a sua estimativa de imposto corrente e diferido respeitante ao exercício de 2024, com base no novo regime fiscal das imparidades.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos, realizada com referência a 31 de dezembro de 2024, foram observadas as regras fiscais decorrentes da Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Montepio Crédito durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios pós emprego e de longo prazo

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outras, tais como a taxa de desconto, taxa de crescimento de pensões e salários e tábua de mortalidade, rendibilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 30.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes dos reportados na nota 15. O detalhe do cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros é apresentado na nota 29.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 23.

2 Margem financeira e resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, conforme apresentado nas notas 3 e 5. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Margem financeira (nota 3)	(3 574)	(2 273)
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (nota 5)	6 888	8 874
	<u>3 314</u>	<u>6 601</u>

3 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Juros e rendimentos similares		
Crédito ao consumo	19 899	17 656
Locação financeira mobiliária	6 383	5 614
Crédito vencido	1 065	1 206
Crédito em conta corrente	452	418
Outros juros e rendimentos similares	28	38
	<u>27 827</u>	<u>24 932</u>
Juros e encargos similares		
Recursos de instituições de crédito	24 070	17 776
Responsabilidades representadas por títulos	7 311	9 420
Locações	20	9
	<u>31 401</u>	<u>27 205</u>
	<u>(3 574)</u>	<u>(2 273)</u>

A rubrica Juros e rendimentos similares inclui, em 2024, rendimentos no montante de 3.727 milhares de euros (2023: 3.454 milhares de euros) e gastos no montante 11.870 milhares de euros (2023: 11.380 milhares de euros), contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 e).

A rubrica de Juros e rendimentos similares inclui em 2024 o montante de 504 milhares de euros relacionados com clientes classificados no estágio 3 (2023: 579 milhares de euros).

Em 2024, a rubrica Juros e encargos similares – Recursos de instituições de crédito refere-se, na íntegra, aos juros suportados com os financiamentos obtidos junto da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. Até junho de 2024, o financiamento vencia juros à taxa de refinanciamento do BCE (ECB *Refi rate*), acrescida de um spread de 0,50%. Em julho de 2024, a taxa foi revista, passando a estar indexada à taxa Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,55%.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Juros e encargos similares – Responsabilidades representadas por títulos refere-se, na íntegra, aos juros suportados com as operações de titularização de crédito, nomeadamente *Pelican Finance* No. 2 - Classes A a E, que teve início em dezembro de 2021.

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões de Seguros	2 005	1 755
Comissão de processamento de prestação	428	821
Comissão de recuperação de valores em mora	545	547
Comissão por administração de valores	247	335
Comissão por alterações contratuais	118	93
Comissão de emissão de documentação	32	27
Outras comissões e serviços	82	105
	3 457	3 683
Encargos com serviços e comissões		
Comissões de empresas de cobranças	(314)	(306)
Serviços bancários prestados	(119)	(252)
	(433)	(558)
Resultados de serviços e comissões	3 024	3 125

A rubrica Comissões de Seguros regista as comissões recebidas das seguradoras por cada contrato celebrado pelo Montepio Crédito, no âmbito da adesão de seguros PPV – Plano Pagamento Vida e/ou PPT – Seguro de Doença e Desemprego, e outros seguros do ramo não vida, conforme nota 34. Os remanescentes rendimentos de serviços e comissões resultam de valores cobrados aos clientes, no âmbito dos contratos de crédito celebrados.

5 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	2024			2023		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos	6 825	-	6 825	8 953	-	8 953
Crédito a clientes	63	-	63	-	79	(79)
	6 888	-	6 888	8 953	79	8 874

De acordo com a política contabilística seguida pelo Montepio Crédito, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O justo valor associado aos Títulos está relacionado com a operação de titularização *Pelican Finance No. 2*, conforme mencionado na nota 32. Esta operação de titularização encontra-se em fase de amortização, logo o justo valor apurado também irá seguir esta tendência, razão pela qual se apresenta esta variação de 2023 para 2024.

6 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Outros proveitos de exploração		
Serviços de locação	2 992	3 387
Outros proveitos	193	584
Ativos não financeiros	397	351
Outros rendimentos de serviços	387	376
	3 969	4 698
Outros custos de exploração		
Serviços de locação	2 858	3 127
Ativos não financeiros	550	251
Créditos incobráveis	44	-
Contribuição específica sobre o setor bancário	487	423
Contribuição específica sobre o Fundo de Resolução	96	201
Impostos	23	38
Quotizações e donativos	26	36
Despesas com recuperação de crédito	1 062	1 322
Outros gastos de exploração	225	136
	5 371	5 534
Outros resultados de exploração líquidos	(1 402)	(836)

Em 2024 e 2023, as rubricas Serviços de locação registam os rendimentos e os gastos com seguros e manutenção das viaturas, no âmbito dos contratos de locação em que o Montepio Crédito atua como locador.

7 Gastos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Remunerações	5 331	5 424
Encargos sociais obrigatórios	1 538	1 524
Encargos com Fundos de Pensões (nota 30)	8	(33)
Outros gastos com o pessoal	1 096	13
	7 973	6 928

A rubrica Outros gastos com o pessoal regista, em 2024, o valor de 1.096 milhares de euros, refere-se, fundamentalmente, a indemnizações pagas no âmbito da reorganização dos quadros efetuada pelo Montepio Crédito no decurso do ano.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao pessoal chave de gestão do Montepio Crédito, durante o exercício de 2024, são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	438	94	850	1 382
Custos com pensões de reforma e SAMS	4	-	25	29
Encargos sobre remunerações	104	19	195	318
	<u>546</u>	<u>113</u>	<u>1 070</u>	<u>1 729</u>

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao pessoal chave de gestão do Montepio Crédito, durante o exercício de 2023, são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	198	56	1 173	1 427
Custos com pensões de reforma e SAMS	2	-	36	38
Encargos sobre remunerações	47	11	265	323
Remunerações variáveis	-	-	65	65
	<u>247</u>	<u>67</u>	<u>1 539</u>	<u>1 853</u>

Considera-se outro pessoal chave de gestão os responsáveis de primeira linha do Montepio Crédito.

O efetivo médio de colaboradores nos quadros do Montepio Crédito durante os exercícios de 2024 e 2023, distribuído por categorias profissionais, foi o seguinte:

	2024	2023
Direção e coordenação	12	12
Chefia e gerência	11	12
Técnicos	48	49
Administrativos	25	27
Comerciais	26	30
	<u>123</u>	<u>130</u>

8 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Serviços especializados		
Informática	914	902
Trabalho independente	646	601
Outros serviços especializados	903	835
Publicidade e edição de publicações	729	757
Outros serviços de terceiros	106	72
Rendas e alugueres	5	7
Comunicações	195	190
Água, energia e combustíveis	128	120
Deslocações, estadas e representação	80	82
Seguros	52	54
Formação	38	16
Material de consumo corrente	22	13
Conservação e reparação	52	39
Outros fornecimentos de terceiros	14	16
	3 884	3 704

A rubrica Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas do Montepio Crédito no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede:

(i) Honorários contratados para a revisão legal de contas, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Honorários contratados - Serviços da revisão legal de contas	51	50
	51	50

(ii) Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2024 e 2023, relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei ao ROC		
Emissão dos relatórios de imparidade - junho e dezembro	15	15
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei ao ROC	62	30
	77	45

9 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ativos intangíveis		
Software	75	164
Outros ativos tangíveis		
Equipamento informático	35	40
Equipamento de transporte	155	174
Mobiliário e material	4	3
Instalações interiores	1	1
Máquinas e ferramentas	4	4
Ativos sob direito de uso	226	214
	425	436
	500	600

10 Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Crédito a clientes		
Dotação do exercício	5 928	5 539
Reversão do exercício	(2 097)	(2 501)
Recuperação de crédito e de juros	(3 174)	(2 047)
	657	991
	657	991

A rubrica Crédito a clientes regista a estimativa de perdas esperadas, determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b).

11 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Provisões para outros riscos e encargos		
Dotação do exercício	127	-
Reversão do exercício	(97)	(38)
	30	(38)
	30	(38)

12 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	191	28
Reversão do exercício	(173)	(15)
	18	13
Imparidade para outros ativos		
Dotação do exercício	145	186
Reversão do exercício	(60)	(132)
	85	54
	103	67

13 Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito	657	824
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	35	35
	692	859

A rubrica Caixa e Disponibilidades em instituições de crédito no país inclui, em 31 de dezembro de 2024, 641 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 800 milhares de euros) referentes a depósitos à ordem que o Montepio Crédito detém junto da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., conforme nota 31.

14 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Empresas		
Créditos em conta corrente	7	26
Locação Financeira	132 187	125 609
Outros créditos	39 837	33 483
Particulares		
Locação financeira	6 994	7 556
Consumo e outros créditos	409 765	388 398
	588 790	555 072
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	209	394
Mais de 90 dias	11 950	12 417
	12 159	12 811
	600 949	567 883
Imparidade para riscos de crédito	(14 641)	(14 849)
	586 308	553 034

A análise da rubrica Crédito a clientes, por tipo de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Crédito contratado a taxa variável	119 684	126 991
Crédito contratado a taxa fixa	481 265	440 892
	600 949	567 883

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade, tem a seguinte estrutura:

	(milhares de euros)		
	2024		
	Locação financeira	Outras operações de crédito	Total
Até 1 ano	16 367	8 414	24 781
De 1 a 5 anos	106 986	142 671	249 657
Superior a 5 anos	14 589	290 295	304 884
Indeterminado	2 436	19 191	21 627
	140 378	460 571	600 949

(milhares de euros)

	2023		
	Locação financeira	Outras operações de crédito	Total
Até 1 ano	25 670	12 449	38 119
De 1 a 5 anos	99 925	137 906	237 831
Superior a 5 anos	7 569	271 553	279 122
Indeterminado	2 345	10 466	12 811
	135 509	432 374	567 883

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2024, em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas e valores residuais vincendos				
Rendas vincendas	5 492	94 089	12 160	111 741
Valores residuais	13 171	29 009	1 043	43 223
	18 663	123 098	13 203	154 964
Juros vincendos	(341)	(13 124)	(2 318)	(15 783)
	18 322	109 974	10 885	139 181

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2023, em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2023			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas e valores residuais vincendos				
Rendas vincendas	5 794	75 101	6 788	87 683
Valores residuais	19 876	24 824	782	45 482
	25 670	99 925	7 570	133 165
Juros vincendos	(657)	(9 461)	(1 362)	(11 480)
	26 327	109 386	8 932	144 645

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	14 849	12 888
Dotação do exercício (nota 10)	5 928	5 539
Reversão do exercício (nota 10)	(2 097)	(2 501)
Utilização de imparidade	(4 264)	(2 417)
Passivos financeiros associados a ativos financeiros e juros estágio 3	225	164
Reversão imparidade (POCI)	-	1 176
Saldo em 31 de dezembro	14 641	14 849

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos objeto de reestruturação (créditos com alteração ao plano financeiro, alteração essa motivada por dificuldades financeiras dos mutuários).

A reestruturação pode traduzir um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Empresas		
Locação financeira	190	22
Outros créditos	292	225
Particulares		
Locação financeira	4	6
Consumo e outros créditos	2 546	2 832
	3 032	3 085

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Crédito com garantias reais	6 044	6 302
Crédito com outras garantias	6	31
Crédito sem garantias	8 591	8 516
	14 641	14 849

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para os créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade, quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Crédito com garantias reais	4 184	1 126
Crédito sem garantias	80	1 291
	4 264	2 417

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de crédito a clientes inclui ainda 84.335 milhares de euros (2023: 118.323 milhares de euros) relativos a créditos que foram objeto de securitização e que, de acordo com a política descrita na nota 1c), não foram objeto de desreconhecimento, conforme descrito na nota 32.

15 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Títulos ao justo valor		
Adquiridos no âmbito de operações de titularização	2 890	2 955
Crédito a clientes ao justo valor		
Crédito não titulado	9 175	8 108
	12 065	11 063

Os títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização dizem respeito às notas mais juniores (residuais) da operação de titularização *Pelican Finance No. 2* descrita na nota 32.

Para a valorização destes títulos o Montepio Crédito efetua uma simulação de “*Clean up Call*” para cada uma das operações de titularização. Dada a singularidade deste pressuposto de valorização, não é possível efetuar qualquer análise de sensibilidade.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de “créditos a clientes ao justo valor” inclui o justo valor dos créditos em que os *cash flows* contratuais não correspondem somente ao recebimento de capital e juros sobre o capital em dívida (SPPI). Os resultados da reavaliação destes ativos encontram-se reconhecidos na nota 5.

O justo valor destes créditos a clientes é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante.

Pela natureza da estimativa, esta rubrica é reavaliada de acordo com os critérios de valorização definidos pela IFRS 13 como nível 3, conforme descrito na nota 29.

Em 31 de dezembro de 2024, para o Crédito a clientes ao justo valor, registados no nível 3, a análise de sensibilidade efetuada considerou um agravamento de 100 p.b. na taxa de desconto, tendo sido apurado um decréscimo de 7 milhares de euros no justo valor destes créditos (31 de dezembro de 2023: decréscimo de 8 milhares de euros).

A maturidade residual destes créditos é inferior a 1 ano.

Os movimentos ocorridos nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e classificados no nível 3 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	11 063	10 345
Aquisições	2 350	807
Revalorizações	2 952	1 086
Alienações	(4 300)	(1 175)
Saldo em 31 de dezembro	<u>12 065</u>	<u>11 063</u>

16 Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Equipamento Leasing	73	95
Equipamento ALD	29	29
Imóveis	10	10
	<u>112</u>	<u>134</u>
Imparidade	(78)	(60)
	<u>34</u>	<u>74</u>

As rubricas Equipamento *Leasing* e Equipamento ALD registam ainda ativos que correspondem aos veículos automóveis cuja opção de compra não foi exercida pelo cliente no final da vigência do contrato e a bens recuperados relativos à resolução de contratos por incumprimento.

Adicionalmente, é de referir que as viaturas ainda em carteira estão disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, tendo o Montepio Crédito uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, por vezes, não é possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado.

Os movimentos dos ativos não correntes detidos para venda no exercício de 2024 e 2023 são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	134	58
Aquisições	269	170
Alienações	(291)	(94)
Saldo em 31 de dezembro	<u>112</u>	<u>134</u>

Os movimentos de imparidade para ativos não correntes detidos para venda são apresentados como segue (nota 12):

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	60	47
Dotação do exercício	191	28
Reversão do exercício	(173)	(15)
Saldo em 31 de dezembro	<u>78</u>	<u>60</u>

17 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Investimentos		
Equipamento		
Equipamento informático	1 334	1 367
Equipamento de transporte	1 014	1 363
Mobiliário e material	414	390
Instalações interiores	156	155
Máquinas e ferramentas	125	127
Equipamento de segurança	33	33
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	430	430
Viaturas	180	-
Outros ativos tangíveis	4	4
	<u>3 690</u>	<u>3 869</u>
Depreciações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(426)	(436)
Relativas a exercícios anteriores	(2 305)	(2 073)
	<u>(2 730)</u>	<u>(2 509)</u>
	<u>960</u>	<u>1 360</u>

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2024, são analisados como segue:

	2024			(milhares de euros)
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições /Dotações	Abates	Saldo em 31 de dezembro
Investimentos				
Equipamento				
Equipamento informático	1 367	37	(70)	1 334
Equipamento de transporte	1 363	-	(349)	1 014
Mobiliário e material	390	24	-	414
Instalações interiores	155	-	-	156
Máquinas e ferramentas	127	-	(2)	125
Equipamento de segurança	33	-	-	33
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	430	-	-	431
Viaturas	-	180	-	180
Outros ativos tangíveis	4	-	-	4
	<u>3 869</u>	<u>241</u>	<u>(421)</u>	<u>3 690</u>
Depreciações acumuladas				
Equipamento				
Equipamento informático	(1 295)	(35)	69	(1 261)
Equipamento de transporte	(359)	(155)	134	(380)
Mobiliário e material	(379)	(4)	-	(383)
Instalações interiores	(146)	(1)	-	(147)
Máquinas e ferramentas	(114)	(4)	2	(116)
Equipamento de segurança	(33)	-	-	(33)
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	(179)	(215)	-	(395)
Viaturas	-	(11)	-	(11)
Outros ativos tangíveis	(4)	-	-	(4)
	<u>(2 509)</u>	<u>(425)</u>	<u>205</u>	<u>(2 730)</u>
	<u>1 360</u>			<u>960</u>

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2023, são analisados como segue:

	2023			(milhares de euros)
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições /Dotações	Abates	Saldo em 31 de dezembro
Investimentos				
Equipamento				
Equipamento informático	1 354	13	-	1 367
Equipamento de transporte	1 318	277	(232)	1 363
Mobiliário e material	390	-	-	390
Instalações interiores	149	6	-	155
Máquinas e ferramentas	127	-	-	127
Equipamento de segurança	33	-	-	33
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	425	430	(425)	430
Outros ativos tangíveis	4	-	-	4
	<u>3 800</u>	<u>726</u>	<u>(657)</u>	<u>3 869</u>
Depreciações acumuladas				
Equipamento				
Equipamento informático	(1 255)	(40)	-	(1 295)
Equipamento de transporte	(238)	(174)	53	(359)
Mobiliário e material	(376)	(3)	-	(379)
Instalações interiores	(145)	(1)	-	(146)
Máquinas e ferramentas	(110)	(4)	-	(114)
Equipamento de segurança	(33)	-	-	(33)
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	(390)	(214)	425	(179)
Outros ativos tangíveis	(4)	-	-	(4)
	<u>(2 551)</u>	<u>(436)</u>	<u>478</u>	<u>(2 509)</u>
	<u>1 249</u>			<u>1 360</u>

18 Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Investimentos		
Software	5 058	5 058
Ativos intangíveis em curso	151	106
	<u>5 209</u>	<u>5 164</u>
Depreciações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(75)	(164)
Relativas a exercícios anteriores	(4 957)	(4 793)
	<u>(5 031)</u>	<u>(4 957)</u>
	<u>178</u>	<u>207</u>

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o ano de 2024, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024				Saldo em 31 de Dezembro
	Saldo em 1 de Janeiro	Aquisições /Dotações	Transferências	Regularizações	
Investimentos					
<i>Software</i>	5 058	-	-	-	5 058
Ativos intangíveis em curso	106	46	(1)	-	151
	5 164	46	(1)	-	5 209
Depreciações acumuladas					
<i>Software</i>	(4 957)	(75)			(5 031)
	(4 957)	(75)	-	-	(5 031)
	207	(29)	(1)	-	178

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2023, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2023				Saldo em 31 de Dezembro
	Saldo em 1 de Janeiro	Aquisições /Dotações	Transferências	Regularizações	
Investimentos					
<i>Software</i>	5 017	-	41	-	5 058
Ativos intangíveis em curso	117	30	(41)	-	106
	5 134	30	-	-	5 164
Depreciações acumuladas					
<i>Software</i>	(4 793)	(164)	-	-	(4 957)
	(4 793)	(164)	-	-	(4 957)
	341	(134)	-	-	207

19 Impostos

As diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são apresentados de acordo com política contabilística descrita na nota 1 m) e, por isso, elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023 podem ser analisados como se segue:

	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ativos intangíveis	-	1	-	-	-	1
Provisões	146	174	-	-	146	174
Benefícios dos empregados	299	298	-	-	299	298
Prejuízos fiscais reportáveis	2 131	654	-	-	2 131	654
Imposto diferido ativo / passivo líquido	<u>2 576</u>	<u>1 127</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 576</u>	<u>1 127</u>

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Taxa IRC ^(a) ^(b)	20,00%	21,00%
Taxa de derrama municipal ^(b)	1,50%	1,50%
Taxa de derrama estadual (rendimento tributável entre 1.500 e 7.500 milhares de euros) ^(b)	3,00%	3,00%
	<u>24,50%</u>	<u>25,50%</u>

^(a) Aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais.

^(b) Aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

O Montepio Crédito avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base as expectativas de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo Inicial - Ativo / (Passivo)	1 127	521
Reconhecido em resultados	1 449	606
Saldo Final - Ativo/(Passivo)	2 576	1 127

O imposto reconhecido em resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 teve as seguintes origens:

	(milhares de euros)	
	Reconhecido em resultados	
	2024	2023
Ativos intangíveis	-	(1)
Provisões / Imparidade	(28)	(183)
Benefícios dos empregados	1	11
Ativos financeiros ao justo valor	-	125
Prejuízos fiscais reportáveis	1 476	654
Impostos diferidos	1 449	606
Impostos correntes	(37)	(40)
Total do imposto reconhecido (rendimento) /(gasto)	1 412	566

A variação de saldo dos impostos diferidos líquidos inclui os encargos de impostos diferidos do exercício reconhecidos em resultados.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)			
	2024		2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de imposto		(8 211)		(3 362)
Taxa de imposto corrente	25,5%		25,5%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		(2 094)		(857)
Acréscimos para efeitos de apuramento do lucro tributável	(8,7%)	712	(16,7%)	561
Deduções para efeitos de apuramento do lucro tributável	0,8%	(64)	9,2%	(308)
Benefícios fiscais	0,0%	(3)	0,1%	(2)
Tributações autónomas	(0,5%)	37	(1,2%)	40
	17,2%	(1 412)	16,8%	(566)

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Montepio Crédito durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

20 Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	3 042	1 346
Clientes - valores de IVA	721	1 008
Devedores diversos	1 988	1 803
Instituto Gestão Financeira Patrimonial Justiça	-	1
Valor dos ativos do Fundo de Pensões líquido de responsabilidades (nota 30)	1 850	2 149
Outros rendimentos a receber	113	65
Outras despesas com encargo diferido	644	497
Devedores e outras aplicações vencidas	-	3
Outras contas de regularização	-	6
	8 358	6 878
Imparidade para outros ativos	(1 161)	(1 078)
	7 197	5 800

Setor Público Administrativo

Em 2013, o Montepio Crédito procedeu à regularização das dívidas fiscais ao abrigo do Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Fiscais (RERD), tendo, contudo, registado nas suas demonstrações financeiras um ativo, líquido de imparidade, no montante de 936 milhares de euros, correspondendo ao valor que estima vir a receber do desfecho favorável destes processos, tendo por base os pareceres obtidos dos seus consultores fiscais.

O detalhe da rubrica Devedores e outras aplicações – Setor Público Administrativo é o seguinte:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
IVA a recuperar	1 696	-
IUC a recuperar	7	9
Imposto de selo a recuperar	4	2
RERD		
IUC 2008/2009/2010/2011/2012	165	165
IVA 1999	11	11
IVA 2005	717	717
IVA 2010	129	129
IVA 2009/2011	313	313
	3 042	1 346
Imparidade	(399)	(399)
	2 643	947

A rubrica Clientes – valores de IVA refere-se ao IVA liquidado em créditos considerados de cobrança duvidosa ou incobráveis, o qual, de acordo com o estabelecido nos artigos 78.º do Código do IVA e seguintes, mediante determinadas condições poderá vir a ser regularizado a favor do sujeito passivo.

A rubrica Clientes – IVA a recuperar refere-se ao IVA reportado na declaração periódica a dezembro de 2024, fruto do acréscimo de atividade comercial no final do ano referente a operações sujeitas a IVA.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	1 078	1 742
Dotação do exercício (nota 12)	145	186
Reversão do exercício (nota 12)	(60)	(132)
Utilização de imparidade	(2)	(718)
Saldo em 31 de dezembro	1 161	1 078

21 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)			
	2024		2023	
	Remunerados	Até 3 meses	Remunerados	Até 3 meses
Empréstimos				
Contas Caucionadas	444 477	444 477	385 169	385 169

Em 31 de dezembro de 2024, os empréstimos obtidos correspondem a linhas de crédito contratadas junto da Caixa Económica Montepio Geral e vencem juros a taxas correntes de mercado, conforme nota 31.

22 Passivos financeiros associados a ativos transferidos

No âmbito das operações de titularização descritas na nota 32, o Montepio Crédito manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos titularizados. O Montepio Crédito procedeu ao registo de passivos financeiros associados à totalidade dos ativos transferidos, os quais se detalham como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
<i>Pelican Finance n.º 2</i>	79 030	110 871

23 Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Provisões para outros riscos e encargos	508	478

Os movimentos da provisão para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	478	545
Dotação do exercício (nota 11)	127	-
Reversão do exercício (nota 11)	(97)	(38)
Outros movimentos	-	(29)
Saldo em 31 de dezembro	<u>508</u>	<u>478</u>

Estas provisões são constituídas tendo como base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com a atividade do Montepio Crédito, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante de perda. Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2024 e 2023 encontram-se descritos na nota 11.

24 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Credores e outros recursos		
Fornecedores	6 542	3 981
Credores por vendas a crédito	1 384	1 488
Cauções - Aluguer Longa Duração	348	389
Setor Público Administrativo	600	821
Passivos em locação	205	251
Contribuições para outros sistemas de saúde	23	23
Sindicatos	7	6
	<u>9 109</u>	<u>6 959</u>
Encargos a pagar		
Remunerações a pagar ao pessoal	980	965
Campanhas de publicidade	465	196
Outros encargos a pagar	385	424
	<u>1 830</u>	<u>1 585</u>
Receitas com rendimento diferido		
Outras receitas	27	135
Operações a regularizar		
Outros valores a pagar	2 594	3 804
	<u>13 560</u>	<u>12 483</u>

O valor a pagar a fornecedores analisa-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Fornecedores:		
Fornecedores gastos gerais administrativos	1 345	1 158
Fornecedores - negócio leasing	4 225	1 212
Fornecedores - negócio renting	617	585
Fornecedores - negócio crédito	355	1 026
	6 542	3 981

A variação ocorrida na rubrica Fornecedores – negócio leasing é justificada pelo acréscimo de atividade comercial no final do ano.

O Setor Público Administrativo inclui os seguintes saldos a pagar:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Setor Público Administrativo		
IRS - Retenções na fonte	93	107
IVA a pagar	-	323
Imposto do selo	355	292
Contribuições para a Segurança social	115	99
IRC e pagamento por conta	37	-
	600	821

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Esta responsabilidade encontra-se registada na rubrica Encargos a pagar – Remunerações a pagar ao pessoal e inclui, fundamentalmente, a estimativa para férias e subsídio de férias e correspondentes encargos, cuja responsabilidade se vence no final de cada ano, sendo o respetivo pagamento efetuado no ano seguinte.

A rubrica Operações a regularizar - Outros valores a pagar regista as comissões de intermediação financeira e de prémios de seguros a aguardar a receção de fatura assim como valores a pagar aos veículos das operações de titularização.

25 Capital

A 24 de outubro de 2024, o capital social do Montepio Crédito foi aumentado em 15.000 milhares de euros, passando de 30.000 milhares de euros para 45.000 milhares de euros e estando integralmente realizado. Com este aumento, o capital passou a ser representado por 45.000.000 de ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Montepio Holding, S.G.P.S. S.A. detinha 100% das ações representativas do capital social do Montepio Crédito.

26 Reserva legal

Nos termos da regulamentação aplicável, o Montepio Crédito deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do seu capital social. De referir, que esta reserva não pode ser distribuída, podendo, contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital ou para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reserva legal é de 6.024 milhares de euros.

27 Prémios de emissão, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Prémios de emissão	1 498	1 498
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva estatutária e outras reservas	727	727
Resultados transitados	25 985	29 070
	26 712	29 797

O movimento ocorrido no exercício de 2024 na rubrica Resultados transitados, corresponde à aplicação do resultado líquido apurado no exercício de 2023.

28 Outros compromissos e Rubricas Extrapatrimoniais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Compromissos perante terceiros	2 044	6 992
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos abatidos ao ativo	123 569	123 259
Juros vencidos	631	682
Despesas de crédito vencido	28 603	18 456
Dívidas em contencioso	53 459	45 848
	208 290	195 220

Os instrumentos financeiros contabilizados como Compromissos perante terceiros estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas de acordo com política contabilística descrita na nota 1 b). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Montepio Crédito na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

A variação ocorrida na rubrica Compromisso perante terceiros está relacionada com o término do negócio de cartão de crédito, por sua vez a variação nas restantes rubricas está relacionado com maiores montantes a recuperar em termos de Despesas de crédito vencido e Dívidas em contencioso.

29 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Montepio Crédito.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio.

Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Montepio Crédito.

Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Montepio Crédito apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash-flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

– *Caixa e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito*

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

– *Recursos de Outras Instituições de Crédito*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Para os Recursos de Outras Instituições de Crédito não contabilizadas ao justo valor, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Montepio Crédito em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período). Em 31 de dezembro de 2024, a taxa média de desconto foi de 4,4681% (31 de dezembro de 2023: 5,6389%).

Considerando um agravamento de 100 p.b. na taxa de desconto, foi apurado um decréscimo de 176,4 milhares de euros no justo valor destes recursos.

– *Crédito a clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor, tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Montepio Crédito para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado ponderadas pelo *cost-to-income* e o custo de risco de crédito, no final do exercício).

A taxa média de desconto foi de 6,120% (31 de dezembro de 2023: 6,123%).

Foram efetuadas análises de sensibilidade às variações das taxas de mercado. Os impactos apurados foram:

Variação das taxas de mercado (pb)	Impacto taxa de desconto (pb)	(milhares de euros)
		Impacto na valorização
-100 pb	-43 pb	6 800
-50 pb	-21 pb	3 400
+50 pb	+21 pb	(3 300)
+100 pb	+43 pb	(6 600)

– *Responsabilidades representadas por títulos e passivos financeiros associados a ativos transferidos*

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço.

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Para as emissões de titularização, considerou-se o valor de mercado como medida do justo valor.

– *Outros ativos financeiros ao custo amortizado*

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro e Dólar Norte-americano utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito:

	2024		2023	
	Moedas		Moedas	
	Euro	Dólar Norte Americano	Euro	Dólar Norte Americano
1 dia	2,9800%	4,4500%	3,8000%	5,3655%
7 dias	2,9106%	4,4436%	3,8950%	5,3063%
1 mês	2,9124%	4,4050%	3,9035%	5,4200%
2 meses	2,7962%	4,4150%	3,9005%	5,4600%
3 meses	2,6655%	4,4350%	3,8685%	5,5300%
6 meses	2,3838%	4,4550%	3,6845%	5,5000%
9 meses	2,2217%	4,4750%	3,4465%	5,4100%
1 ano	2,1230%	4,5150%	3,2135%	5,3400%
2 anos	1,9850%	4,5049%	2,5655%	5,1957%
3 anos	1,9940%	4,4948%	2,3215%	5,0526%
5 anos	2,0615%	4,4745%	2,1815%	4,7655%
7 anos	2,1305%	4,4542%	2,1975%	4,4784%
10 anos	2,2265%	4,4238%	2,2885%	4,0475%
15 anos	2,3365%	4,4029%	2,4165%	3,7597%
20 anos	2,3165%	4,4020%	2,4165%	3,7585%

	2024		2023	
	Moedas		Moedas	
	Euro	Dólar Norte Americano	Euro	Dólar Norte Americano
30 anos	2,1625%	4,2130%	2,2805%	3,5910%

Câmbios e volatilidades cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the Money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	2024	2023	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,0389	1,1050	8,445	8,190	8,045	8,015	7,955
EUR/GBP	0,8292	0,8691	4,875	5,180	5,320	5,425	5,560
EUR/CHF	0,9412	0,9260	5,517	5,832	5,885	6,000	6,050
EUR/JPY	163,06	156,33	10,990	11,158	11,150	11,140	11,050

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito contabilizados ao custo amortizado e ao justo valor é apresentada como segue:

	(milhares de euros)			
	2024			
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Caixa	-	3	3	3
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	689	689	689
Crédito a clientes	-	586 308	586 308	592 080
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	12 065	-	12 065	12 065
	<u>12 065</u>	<u>587 000</u>	<u>599 065</u>	<u>604 837</u>
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	-	444 477	444 477	444 518
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	79 030	79 030	80 061
	-	<u>523 507</u>	<u>523 507</u>	<u>524 579</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito ao custo amortizado, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2024:

	(milhares de euros)		
	2024		
	Nível 1	Nível 3	Justo valor
Ativos Financeiros			
Caixa	3	-	3
Disponibilidades em outras instituições de crédito	689	-	689
Crédito a clientes	-	592 080	592 080
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	12 065	12 065
	<u>692</u>	<u>604 145</u>	<u>604 837</u>
Passivos financeiros			
Recursos de outras instituições de crédito	-	444 477	444 518
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	79 030	80 061
	<u>-</u>	<u>523 507</u>	<u>524 579</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito ao custo amortizado, o justo valor com referência a 31 de dezembro de 2023:

	(milhares de euros)			
	2023			
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Caixa	-	2	2	2
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	857	857	857
Crédito a clientes	-	552 810	552 810	557 229
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	11 063	0	11 063	11 063
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	1 854	1 854	1 854
	<u>11 063</u>	<u>555 523</u>	<u>566 586</u>	<u>571 005</u>
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	-	385 169	385 169	385 059
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	110 871	110 871	111 509
	<u>-</u>	<u>496 040</u>	<u>496 040</u>	<u>496 568</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito ao custo amortizado, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

	(milhares de euros)		
	2023		
	Nível 1	Nível 3	Justo valor
Ativos Financeiros			
Caixa	2	-	2
Disponibilidades em outras instituições de crédito	857	-	857
Crédito a clientes	-	552 810	557 229
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	11 063	11 063
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	1 854	1 854
	859	565 727	571 005
Passivos financeiros			
Recursos de outras instituições de crédito	-	385 169	385 059
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	110 871	111 509
	-	496 040	496 568

O Montepio Crédito utiliza a seguinte hierarquia de justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe.
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados direto (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo as hipóteses acerca dos riscos inerentes, a técnica de avaliação e aos *inputs* utilizados, bem como assegurando que sejam contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Montepio Crédito considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- Alteração regular das cotações acima mencionadas; e
- Existência de cotações executáveis por mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e

- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

30 Benefícios pós-emprego e de longo prazo

O Montepio Crédito assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 l).

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são como segue:

	2024	2023
Pressupostos financeiros		
	3% em 2025	3% em 2024
Taxa de evolução salarial	2% em 2026 1% seguintes	2% em 2025 1% seguintes
Taxa de crescimento das pensões	2,5% em 2025 1,5% em 2026 0,75% seguintes	2,5% em 2024 1,5% em 2025 0,75% seguintes
Taxas de rendimento do fundo	3,55%	3,60%
Taxa de desconto	3,55%	3,60%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 - 1 ano	TV 88/90 - 1 ano
Mulheres	TV 99/01 - 2 anos	TV 99/01 - 2 anos
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) *duration* das responsabilidades.

A duração das responsabilidades é de 18,9 anos (2023: 19,4 anos). Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	2024	2023
Ativos	88	98
Reformados e sobreviventes	8	7
	<u>96</u>	<u>105</u>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 l) as responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivos níveis de cobertura são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ativos / (Responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Pensionistas	(1 073)	(635)
Ativos	(6 780)	(6 362)
	<u>(7 853)</u>	<u>(6 997)</u>
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Pensionistas	(139)	(129)
Ativos	(913)	(971)
	<u>(1 052)</u>	<u>(1 100)</u>
Responsabilidades com subsídio por morte		
Pensionistas	(7)	(6)
Ativos	(34)	(35)
	<u>(41)</u>	<u>(41)</u>
Total das responsabilidades	<u>(8 946)</u>	<u>(8 138)</u>
Coberturas		
Valor do fundo	10 796	10 287
Ativos / (Passivos) líquidos em balanço (nota 20)	<u>1 850</u>	<u>2 149</u>
Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral (nota 27)	<u>(3 233)</u>	<u>(3 524)</u>

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde é analisada como segue:

	(milhares de euros)			
	2024			
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total
Responsabilidades no início do exercício	6 997	1 100	41	8 138
Custo do serviço corrente	41	43	2	86
Custo dos juros	252	39	1	292
Remensurações				
Alterações de pressupostos	248	23	1	272
Não decorrentes de alteração de pressupostos	319	(153)	(4)	162
Contribuição dos participantes	44	-	-	44
Pensões pagas pelo Fundo	(48)	-	-	(48)
Responsabilidades no final do exercício	<u>7 853</u>	<u>1 052</u>	<u>41</u>	<u>8 946</u>

	(milhares de euros)			
	2023			
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total
Responsabilidades no início do exercício	6 040	855	32	6 927
Custo do serviço corrente	44	35	1	80
Custo dos juros	254	36	1	291
Remensurações				
Alterações de pressupostos	(453)	6	(2)	(449)
Não decorrentes de alteração de pressupostos	1 106	168	9	1 283
Contribuição dos participantes	47	-	-	47
Pensões pagas pelo Fundo	(41)	-	-	(41)
Responsabilidades no final do exercício	<u>6 997</u>	<u>1 100</u>	<u>41</u>	<u>8 138</u>

Em 2024 3 2023, o fundo de pensões, denominado “Fundo de Pensões Montepio Geral”, é gerido pela “Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.”, no qual o Montepio Crédito participa em 1,3%.

A evolução do valor do Fundo de Pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Valor do Fundo no início do exercício	10 287	9 632
Rendimento esperado	370	404
Desvios financeiros	143	245
Contribuições dos empregados	44	47
Pensões pagas pelo fundo	(48)	(41)
Valor do Fundo no fim do exercício	<u>10 796</u>	<u>10 287</u>

O valor dos pagamentos efetuados pelo Fundo de Pensões, em 2023, considera o efeito da aplicação da Portaria 141 de 2023.

Não estão previstas contribuições adicionais para os planos de benefícios definidos para o exercício seguinte, uma vez que se espera que o rendimento do Fundo de Pensões seja suficiente para cobrir as variações das responsabilidades.

Os ativos dos fundos de pensões podem ser analisados como seguem:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Obrigações	7 685	6 540
Ações	2 026	2 538
Aplicações em bancos centrais e outros	244	400
Imobiliário	796	764
Outros títulos de rendimento variável	45	45
	<u>10 796</u>	<u>10 287</u>

Não existem ativos no Fundo de Pensões utilizados pela Instituição ou representativos de títulos emitidos pelo Montepio Crédito.

A evolução das remensurações em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Remensurações no início do exercício	(3 524)	(4 113)
(Ganhos) / Perdas atuariais no exercício		
Alteração de pressupostos	272	(449)
(Ganhos) / Perdas de experiência	19	1 038
Remensurações no final do exercício	<u>(3 233)</u>	<u>(3 524)</u>

Os custos do exercício com pensões de reforma e com benefícios de saúde podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Custo do serviço corrente	86	80
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo das responsabilidades	(78)	(113)
Custos do exercício	8	(33)

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
No início do exercício	2 149	2 705
Custo do serviço corrente	(85)	(80)
(Custos) / Proveitos os juros líquidos no saldo das responsabilidades	10	113
Ganhos / (Perdas) atuariais	(434)	(834)
Ganhos / (Perdas) financeiras	143	245
No final do exercício	1 783	2 149

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Nesse sentido, procedeu-se a uma análise da sensibilidade e variações positivas e negativas em alguns pressupostos atuariais com vista a determinar o efeito no valor das responsabilidades com pensões.

Em 31 de dezembro de 2024, o impacto destas variações é analisado como segue:

	(milhares de euros)			
	2024			
	Responsabilidades			
	Incremento 0,50 p.p.	Decréscimo 0,50 p.p.	Incremento 1,00 p.p.	Decréscimo 1,00 p.p.
Taxa de desconto	(552)	586	(1 012)	1 075
Taxa de crescimento salarial	602	(527)	1 104	(966)
Taxa de crescimento pensões	450	(428)	826	(785)

	(milhares de euros)	
	2024	
	Responsabilidades	
	Redução da esperança média de vida em 1 ano	Aumento da esperança média de vida em 1 ano
Mortalidade Futura	252	(259)

	(milhares de euros)	
	2024	
	Responsabilidades	
	Redução de 5€	Aumento de 5€
Contribuição para o SAMS	(96)	96

Em 31 de dezembro de 2023, o impacto destas variações é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	2023	
	Responsabilidades	
	Incremento	Decréscimo
Taxa de desconto (0,25 p.p. de variação)	(209)	217
Taxa de crescimento salarial (0,25 p.p. de variação)	34	(34)
Taxa de crescimento pensões (0,25 p.p. de variação)	187	(182)
Contribuição SAMS (5€ de variação)	5	(5)
Mortalidade (1 ano de variação)	(508)	516

31 Transações com partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Montepio Crédito as empresas que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa ou controlo sobre a gestão e política financeira do Montepio Crédito, nomeadamente o Montepio Holding (acionista único), Banco Montepio (acionista controlador do Montepio Holding) e o Montepio Geral - Associação Mutualista (o controlador do Banco Montepio), o Fundo de Pensões, os membros dos Órgãos de Gestão e Administração e os elementos chave de gestão.

Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e dos elementos-chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85.º e 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os detentores do capital social do Montepio Crédito, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa. Os diretores de primeira linha do Montepio Crédito estão considerados em outro pessoal chave de gestão.

Apresentamos em seguida as principais entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2024:

Acionista

Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

Pedro Manuel Moreira Leitão

Vogais não executivos

Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina

Ângela Isabel Sancho Barros

Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama

Comissão Executiva

Presidente executiva

Licínio Gomes dos Santos

Vogais executivos

Manuel de Pinho Baptista

Pedro Jorge de Ponte Araújo

Outras Partes Relacionadas

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Bolsimo - Gestão Activos S.A.

Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

Capital Criativo I

Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest. Imob. Aberto

CESource, ACE

Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.

Fundação Montepio Geral

Fundo de Pensões Montepio Geral

Fundo Veja

Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.

HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.

Impact Innovation Fund

Lusitania Companhia Seguros, S.A.

Lusitania Vida Companhia Seguros, S.A.

Mercolis - Participações imobiliárias, Lda.

Microrent - Gestão de ativos, Lda.

Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.

Montepio Geral Associação Mutualista

Montepio Gestao de Activos - S.G.F.I., S.A.

Montepio Gestao de Activos Imobiliarios, A.C.E. - Em Liquidação (1)

Montepio Investimento, S.A.

Montepio Residências para Estudantes, S.A.

Montepio Serviços, A.C.E.

Nowberry B

Nova Cambios - Instituição de Pagamentos, S.A.

Polaris - Fundo Inv. Imob. Fech. Subsc. Partic.

Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (2)

Planetbutton, Lda.

Residências Montepio - Serviços de Saúde, S.A.

SAS Apostas Sociais, Jogos e Apostas Online, S.A.

SC1

SILVIP - Soc. Gestora Fundos Investimento Imobiliarios, S.A.

Simple Refúgio, Lda.

SPA, Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.

Ssaginentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão Imóveis, S.A.

Terras do Távora - Sociedade Agrícola, Lda.

Valor Arrendamento - Fundo Investimento Imobiliário Fechado

Outro Pessoal Chave de Gestão

António Manuel Sousa Costa

António Miguel Coelho Oliveira

Armando José Lemos Cardoso

Bruno Manuel Ferro Espadanal Torres Magalhaes

Fabienne Marie Christiane Andrée Lehuédé

Frederico Caldeira Neto Tomaz

Joana Maria Dias Gomes Silva Meneses Correia

Manuel Fernando Caixado Castanho

Maria Fernanda Infante Melo Costa Correia

Mónica Susana Martins Ferreira Sousa Araújo

Nuno Miguel Fernandes Soares

Patrícia Oliveira Medeiros

Paulo Manuel Sousa Paiva

Paulo Miguel Ferreira Trindade

Paulo Olímpio Mendes Soares

Pedro Nuno Gomes de Oliveira

Ricardo Artur Silva Ribeiro

Rui Jorge Correia Pereira Santos

⁽¹⁾ Liquidada em 13 de maio de 2024.

⁽²⁾ Liquidada em 30 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos e os passivos detidos pelo Montepio Crédito sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em outras instituições de crédito, Crédito a clientes, Imparidade para crédito a clientes, Outros ativos, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024					Total
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes	Outros ativos	Recursos de outras instituições de crédito	Outros passivos	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	641	12 057	33	444 477	326	457 534
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	-	129	-	-	-	129
Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	114	-	-	-	114
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	2 341	-	-	47	2 388
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	126	-	-	1	127
Montepio Geral Associação Mutualista	-	895	-	-	-	895
Montepio Gestão de Ativos - S.G.F.I., S.A.	-	557	-	-	4	561
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	-	37	37
Montepio Investimento, S.A.	-	-	-	-	54	54
Montepio Serviços, A.C.E.	-	157	-	-	1	158
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	271	-	-	1	272
Serviços Sociais Montepio Geral	-	25	-	-	-	25
	641	16 672	33	444 477	471	462 294

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos e os passivos detidos pelo Montepio Crédito sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em outras instituições de crédito, Crédito a clientes, Imparidade para crédito a clientes, Outros ativos, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2023					Total
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes	Outros ativos	Recursos de outras instituições de crédito	Outros passivos	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	800	6 393	92	385 169	368	392 822
Bolsimo - Gestão Ativos, S.A.	-	149	-	-	-	149
Futuro Sociedade Gestora Fundos de Pensões, S.A.	-	174	-	-	-	174
Lusitania Companhia de Seguros, S.A.	-	1 636	-	-	16	1 652
Lusitania Vida Companhia de Seguros, S.A.	-	27	-	-	-	27
Montepio Geral - Associação Mutualista	-	894	-	-	-	894
Montepio Gestão de Activos - SGFI, S.A.	-	403	-	-	-	403
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	166	-	-	-	166
Montepio Serviços, A.C.E.	-	86	-	-	-	86
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	320	-	-	-	320
	800	10 248	92	385 169	384	396 693

Em 31 de dezembro de 2024, os proveitos e custos do Montepio Crédito sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Outros proveitos de exploração, Juros e encargos similares e Outros custos de exploração, são analisados como segue:

	(milhares de euros)				
	2024				
	Juros e rendimentos similares	Outros proveitos de exploração ⁽¹⁾	Juros e encargos similares	Outros custos de exploração ⁽²⁾	Total
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	161	386	(24 070)	(797)	(24 320)
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	4	5	-	-	9
Futuro Sociedade Gestora Fundos de Pensoes SA	4	5	-	-	9
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	6	-	-	-	6
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	57	186	-	(214)	29
Montepio Geral Associação Mutualista	30	45	-	(1)	74
Montepio Gestão de Activos - S.G.F.I.,S.A.	-	8	-	-	8
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE	13	-	-	-	13
Montepio Serviços, A.C.E.	3	-	-	-	3
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	8	11	-	-	19
Serviços Sociais Montepio Geral	-	1	-	-	1
Valor Prime - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	(186)	(186)
	286	647	(24 070)	(1 198)	(24 335)

⁽¹⁾ Inclui outros proveitos de explorações e resultados de operações financeiras.

⁽²⁾ Inclui montantes relativos a comissões pagas, resultados de explorações financeira, gastos com pessoal, gastos gerais administrativos e outros custos de exploração.

Em 31 de dezembro de 2023, os proveitos e custos do Montepio Crédito sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Outros proveitos de exploração, Juros e encargos similares e Outros custos de exploração, são analisados como segue:

	(milhares de euros)				
	2023				
	Juros e rendimentos similares	Outros proveitos de exploração ⁽¹⁾	Juros e encargos similares	Outros custos de exploração ⁽²⁾	Total
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	373	386	(17 778)	(1 065)	(18 084)
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	7	6	-	-	13
Futuro Sociedade Gestora Fundos de Pensoes SA	8	5	-	-	13
Lusitania Vida Companhia de Seguros, S.A.	1	-	-	-	1
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	90	116	-	(112)	94
Montepio Geral Associação Mutualista	49	37	-	(1)	85
Montepio Gestão de Activos - S.G.F.I.,S.A.	22	21	-	-	43
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE - Em Liquidação	12	14	-	-	26
Montepio Investimento, S.A.	10	9	-	-	19
Montepio Serviços. A.C.E.	2	2	-	-	4
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	13	11	-	-	24
	587	607	(17 778)	(1 178)	(17 762)

⁽¹⁾ Inclui outros proveitos de explorações e resultados de operações financeiras.

⁽²⁾ Inclui montantes relativos a comissões pagas, resultados de explorações financeira, gastos com pessoal, gastos gerais administrativos e outros custos de exploração.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave de gestão bem como as transações efetuadas com os mesmos, conforme nota 7.

32 Securitização de ativos

A 31 de dezembro de 2024 apenas se encontra em curso uma operação de titularização de ativos não desreconhecida (*Pelican Finance No. 2*).

Apresentamos nos parágrafos seguintes o detalhe mais relevante da operação de titularização acima:

Em 6 de dezembro de 2021, o Montepio Crédito e o Banco Montepio celebraram com a Ares Lusitani STC, SA, um contrato de cedência de créditos ao consumo originados por ambas as instituições, no âmbito de uma operação de titularização de créditos (*Pelican Finance No. 2*). O prazo total da operação é de 14 anos, com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 360.300 milhares de euros (sendo o limite do Montepio Crédito de 206.078 milhares de euros).

A entidade que garante o serviço da dívida (*servicer*) das operações de titularização tradicionais é o Montepio Crédito, assumindo a cobrança dos créditos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para a respetiva sociedade de titularização de créditos (*Pelican Finance No. 2*).

O Montepio Crédito não detém qualquer participação direta ou indireta na sociedade Ares Lusitani.

Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desreconhecidas do balanço uma vez que o Montepio Crédito manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Caso o Montepio Crédito transfira substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, as operações de titularização são desreconhecidas.

Em 31 de dezembro de 2024, a operação de titularização pelo Montepio Crédito é apresentada como segue:

Emissão	Data de início	Moeda	Ativo cedido	(milhares de euros)		
				Crédito	Passivo	
				Montante atual	Montante inicial	Montante atual
Pelican Finance No. 2	dezembro de 2021	Euro	Crédito ao consumo	84 335	206 078	79 030

Em 31 de dezembro de 2023, a operação de titularização pelo Montepio Crédito é apresentada como segue:

Emissão	Data de início	Moeda	Ativo cedido	(milhares de euros)		
				Crédito	Passivo	
				Montante atual	Montante inicial	Montante atual
Pelican Finance No. 2	dezembro de 2021	Euro	Crédito ao consumo	118 323	206 078	110 871

Como forma de financiamento, o veículo de securitação criado (*Pelican Finance No. 2*) emitiu obrigações cujo valor nominal se encontra detalhado em seguida. As notas residuais foram relevadas contabilisticamente na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 15) e detalham-se como segue:

(milhares de euros)						
Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Data de reembolso	Rating das obrigações (atual)	
					Fitch	DBRS
Pelican Finance No. 2	Class A	164 851	59 053	2035	AA	AAH
	Class B	11 957	4 283	2035	A	AH
	Class C	10 108	3 621	2035	BBB+	BBBH
	Class D	11 148	3 994	2035	BB+	BB
	Class E	10 051	3 600	2035	n.a.	n.a.
	Class X	1	-	2035	n.a.	n.a.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2023, como segue:

(milhares de euros)						
Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Data de reembolso	Rating das obrigações (atual)	
					Fitch	DBRS
Pelican Finance No. 2	Class A	164 851	89 133	2035	AA-	AAH
	Class B	11 957	6 465	2035	A	AH
	Class C	10 108	5 465	2035	BBB+	BBBH
	Class D	11 148	6 028	2035	BB+	BB
	Class E	10 051	5 434	2035	n.a.	n.a.
	Class X	1	-	2035	n.a.	n.a.

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, para a operação de titularização *Pelican Finance No. 2* e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2024 e de 2023 é apresentado como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Particulares		
Consumo e Outros créditos	83 226	117 660
	83 226	117 660
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	40	44
Mais de 90 dias	1 069	619
	1 109	663
	84 335	118 323

33 Gestão de riscos

O Montepio Crédito encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de taxa de juro e o risco de liquidez. Adicionalmente, o Montepio Crédito encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Montepio Crédito tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para a Instituição.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Montepio Crédito. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rentabilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco adequado ao nível da solvabilidade.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de riscos do Montepio Crédito, que informa regularmente o Órgão de Administração da evolução do perfil de risco da instituição e se necessário propõe ações de mitigação/ redução de exposição ao risco.

A política de gestão de risco do Montepio Crédito é da competência do Órgão de Administração, que define os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e com o plano de negócios definido, em alinhamento com a política de gestão de risco do Grupo Banco Montepio.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Montepio Crédito visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância, neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros e não financeiros a que se encontra sujeita a atividade da Instituição.

Principais Tipos de Risco

Risco de Crédito

O risco de crédito encontra-se associado à possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte, que se consubstancia no não pagamento integral ou parcial, quer do capital em dívida, quer dos juros correspondentes aos empréstimos efetuados. Representa a componente de risco com maior relevo na atividade do Montepio Crédito.

A análise do risco de crédito assenta na avaliação do cliente, conjugada com o produto, as garantias, a maturidade da operação e a consonância com as estratégias de negócio definidas. São estabelecidos limites de exposição por contraparte. Pretende-se constituir uma carteira sã, que tenha subjacente uma decisão fundamentada que pondere, de forma equilibrada, os diversos fatores do negócio.

Como ferramenta de apoio à decisão, o Montepio Crédito dispõe de um sistema de “*Credit Scoring*”. Esta ferramenta consiste na aplicação de técnicas estatísticas que procuram medir o risco de incumprimento de um crédito, através de uma notação a atribuir a um determinado perfil de comportamento.

A Direção de Risco tem como principal objetivo garantir a qualidade da carteira de crédito através de uma monitorização sistemática do crédito vencido e vincendo. Compete a esta Direção, o estudo dos clientes da carteira, identificando antecipadamente aqueles que apresentem uma probabilidade elevada de incumprimento das suas responsabilidades, prevenindo situações de degradação. Por outro lado, ao monitorizar o crédito vencido, tipifica e acompanha o nível de gravidade de incumprimento dos clientes.

Estão disponíveis sistemas de alerta, destinados à estrutura comercial, sobre situações atípicas existentes nos diversos pontos de venda, de forma a determinar aqueles que, pelos clientes angariados ou pelas práticas utilizadas, representam maior risco na concessão de crédito.

Para fazer face aos riscos de crédito são constituídas imparidades de acordo com IFRS 9. Em caso de necessidade constituir-se-ão imparidades extraordinárias em conformidade com o risco a cobrir.

Variação dos parâmetros PD e LGD

Dezembro de 2024 face a dezembro de 2023

Evolução das PD's por segmento:

1. Particulares – Automóvel, no stage 1 aumento de 0,05 p.p. e no stage 2 diminuição de 2,7 p.p.;
2. Particulares – Consumo, aumento de 0,07 p.p. no stage 1 e no stage 2 diminuição de 5,12 p.p.;
3. Empresas, no stage 1 aumento de 0,29 p.p. e no stage 2 diminuição de 5,12 p.p..

Evolução das LGDs por segmento:

1. Particulares – Automóvel, diminuição de 1,3 p.p. nos stages 1 e 2 e aumento de 3,19 p.p. no stage 3;
2. Particulares – Consumo, diminuição de 11,69 p.p. nos stages 1 e 2 e aumento de 1,45 p.p. no stage 3;
3. Empresas, aumento de +1,15 p.p. nos stages 1 e 2 e de 9,22 p.p. no stage 3.

Consideração de cenários macroeconómicos alternativos e análises de sensibilidade

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos *forward-looking* tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de 0,76% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de -0,49% da imparidade total da carteira de crédito.

Adicionalmente, foram também realizadas análises de sensibilidade diretamente sobre os parâmetros PD e LGD, tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação dos parâmetros de 5%: impacto de 5,55% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria dos parâmetros de 5%: impacto de -5,93% da imparidade total da carteira de crédito.

No que se refere ao processo de incorporação das projeções macroeconómicas nos parâmetros de estimação de imparidade, o processo estabelecido prevê que as projeções sejam atualizadas com uma periodicidade mínima anual.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Montepio Crédito ao risco de crédito:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito	692	859
Crédito a clientes	586 308	553 034
Outros ativos	2 011	1 854
	589 011	555 747

Em 31 de dezembro de 2024 a carteira de crédito do Montepio Crédito, discriminada entre crédito com imparidade e sem imparidade, é como segue:

Impactos por <i>stage</i>	(milhares de euros)		
	2024		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Análise Coletiva	600 939	14 636	586 304
Estágio 1	559 522	1 709	557 814
Estágio 2	19 966	1 211	18 755
Estágio 3	21 451	11 716	9 735
Análise Individual	10	5	5
	600 949	14 641	586 308

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe da carteira de crédito do Montepio Crédito sujeita a análise coletiva, discriminada por segmento, apresenta-se como segue:

Segmento	(milhares de euros)		
	2024		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Particulares	383 621	10 532	373 089
Consumo	383 542	10 497	373 046
Estágio 1	353 791	936	352 854
Estágio 2	13 729	833	12 896
Estágio 3	16 022	8 727	7 295
Cartões	78	35	43
Estágio 1	-	-	-
Estágio 2	23	4	19
Estágio 3	55	31	24
Empresas	217 319	4 105	213 215
Não Construção	193 595	3 680	189 915
Estágio 1	183 801	690	183 111
Estágio 2	4 970	320	4 650
Estágio 3	4 824	2 670	2 154
Construção	23 724	424	23 300
Estágio 1	21 931	83	21 848
Estágio 2	1 243	53	1 190
Estágio 3	550	288	262
	600 939	14 635	586 304

Em 31 de dezembro de 2023 a carteira de crédito do Montepio Crédito, discriminada entre crédito com imparidade e sem imparidade, é discriminada como segue:

(milhares de euros)

Impactos por <i>stage</i>	2023		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Análise Coletiva	562 889	13 918	548 971
Estágio 1	520 394	1 626	518 768
Estágio 2	19 486	1 494	17 992
Estágio 3	23 009	10 798	12 211
Análise Individual	4 994	931	4 063
	567 883	14 849	553 034

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe da carteira de crédito do Montepio Crédito sujeita a análise coletiva, discriminada por segmento, apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2023		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Particulares	365 695	10 743	354 952
Consumo	365 174	10 661	354 513
Estágio 1	332 770	1 017	331 753
Estágio 2	14 883	1 226	13 657
Estágio 3	17 521	8 418	9 103
Cartões	521	82	439
Estágio 1	374	13	361
Estágio 2	47	18	29
Estágio 3	100	51	49
Empresas	197 194	3 175	194 019
Não Construção	175 688	2 834	172 854
Estágio 1	166 821	531	166 290
Estágio 2	4 065	224	3 841
Estágio 3	4 802	2 079	2 723
Construção	21 506	341	21 165
Estágio 1	20 429	65	20 364
Estágio 2	491	25	466
Estágio 3	586	251	335
	562 889	13 918	548 971

Em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe da imparidade, determinada de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024						Crédito líquido de imparidade
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	
Crédito a empresas	10	5	217 319	4 104	217 329	4 109	213 220
Crédito a particulares – Outro	-	-	383 620	10 532	383 620	10 532	373 088
	10	5	600 939	14 636	600 949	14 641	586 308

Em 31 de Dezembro de 2023, o detalhe da imparidade, determinada de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023						Crédito líquido de imparidade
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	
Crédito a empresas	4 994	931	197 194	3 175	202 188	4 106	198 082
Crédito a particulares – Outro	-	-	365 695	10 743	365 695	10 743	354 952
	4 994	931	562 889	13 918	567 883	14 849	553 034

Em 31 de dezembro de 2024 a transferência entre Estágios, relativa a crédito a clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

31 de dezembro de 2023		2024		31 de dezembro de 2024			
Estágio	Exposição Total	Liquidações	Write-Off	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Estágio 1	524 103	160 264	0	351 118	8 935	3 786	363 838
Estágio 2	19 486	5 061	0	3 895	6 875	3 655	14 425
Estágio 3	24 295	4 423	4 261	858	1 444	13 310	15 611
Total	567 883	169 748	4 261	355 872	17 253	20 750	393 875
Produção de 2024				203 651	2 713	712	207 075
Total a 31 de dezembro de 2024				559 522	19 966	21 462	600 950

Em 31 de dezembro de 2023 a transferência entre Estágios, relativa a crédito a clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

31 de dezembro de 2022		2023		31 de dezembro de 2023			
Stage	Exposição Total	Liquidações	Write-Off	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Estágio 1	519 647	151 172	0	352 891	10 284	5 300	368 475
Estágio 2	17 499	4 165	0	4 273	5 297	3 763	13 333
Estágio 3	23 457	4 693	2 415	976	1 227	14 147	16 350
Total	560 603	160 030	2 415	358 140	16 808	23 210	398 158
Produção de 2023				165 962	2 678	1 085	169 725
Total a 31 de dezembro de 2023				524 102	19 486	24 295	567 883

A análise do justo valor dos colaterais associados à carteira total do Montepio Crédito é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Análise individual		
Outras garantias	-	11
	-	11
Análise coletiva - Estágio 1		
Outras garantias	455 302	429 610
	455 302	429 610
Análise coletiva - Estágio 2		
Outras garantias	13 792	13 547
	13 792	13 547
Análise coletiva - Estágio 3		
Outras garantias	10 214	11 466
	10 214	11 466
	479 308	454 634

São consideradas “Outras garantias” as relacionadas com as viaturas propriedade do Montepio Crédito e com as viaturas com reserva de propriedade a favor da Instituição.

A carteira de crédito total do Montepio Crédito, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2024	
	Exposição Total	Imparidade Total
Corporate	193 605	3 685
Construção e CRE	23 724	424
Particulares - Outros	383 620	10 532
	600 949	14 641

A carteira de crédito total do Montepio Crédito, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2023	
	Exposição Total	Imparidade Total
Corporate	178 195	3 750
Construção e CRE	23 993	357
Particulares - Outros	365 695	10 742
	567 883	14 849

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 31 de dezembro de 2024 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2016 e anteriores	928	320	49	55	20	16	3 300	2 051	164
2017	320	843	98	3	7	1	1 869	5 557	204
2018	668	2 295	388	20	96	16	2 738	11 319	360
2019	888	7 147	493	66	519	69	3 267	18 899	884
2020	1 135	12 045	444	135	2 251	49	5 189	34 926	1 944
2021	1 211	15 461	544	210	2 360	57	7 269	56 430	3 138
2022	1 417	28 567	716	215	3 579	108	7 473	61 359	2 121
2023	1 618	47 055	517	192	5 386	53	11 057	75 376	1 171
2024	2 285	79 872	436	278	9 505	57	13 649	117 705	546
	10 470	193 605	3 685	1 174	23 724	424	55 811	383 621	10 532

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 31 de dezembro de 2023 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2016 e anteriores	1 062	884	113	55	1 604	22	3 884	4 808	315
2017	455	1 880	171	11	42	11	2 409	10 035	321
2018	964	6 840	416	45	238	18	3 360	18 022	513
2019	1 211	15 741	856	117	1 380	90	4 162	27 895	1 140
2020	1 529	22 773	975	188	4 029	37	7 088	49 366	2 445
2021	1 480	26 012	476	257	4 268	41	8 744	76 114	3 504
2022	1 609	39 938	446	227	5 491	110	10 741	80 459	1 702
2023	1 985	64 127	297	199	6 941	28	14 655	98 996	802
	10 295	178 195	3 750	1 099	23 993	357	55 043	365 695	10 742

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, nos exercícios de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Avaliação	2024							
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	10	5	-	-	-	-	10	5
Colectiva	193 595	3 680	23 724	424	383 620	10 532	600 939	14 636
	193 605	3 685	23 724	424	383 620	10 532	600 949	14 641

(milhares de euros)

	2023							
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação Individual	2 507	915	2 487	16	-	-	4 994	931
Colectiva	175 688	2 834	21 506	341	365 695	10 743	562 889	13 918
	178 195	3 749	23 993	357	365 695	10 743	567 883	14 849

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e colectiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras actividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação Individual	-	-	-	-	10	6	-	-	-	-	10	6
Colectiva	16 042	321	12 891	438	18 757	362	1 995	36	167 633	2 947	217 319	4 104
	16 042	321	12 891	438	18 767	368	1 995	36	167 633	2 947	217 329	4 109

(milhares de euros)

	2023											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras actividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação Individual	2 487	16	240	34	430	414	-	-	1 837	467	4 994	931
Colectiva	14 304	229	12 516	341	15 314	312	3 533	35	151 527	2 258	197 194	3 175
	16 791	245	12 756	375	15 744	726	3 533	35	153 364	2 725	202 188	4 106

O valor da exposição bruta e imparidade por instrumento financeiro, a 31 de dezembro de 2024, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento o com atraso >30 dias e <=90	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento			para exposições em cumprimento	On non-performing exposures	para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados			
			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados							
Crédito titulado	2 890	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes (a)	610 813	2 940	1 486	21 483	21 483	21 462	1 581	2 919	92	11 722	924	4 880
Exposições fora de balanço (b)	2 044	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-

(a) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades, Aplicações em Outras Instituições de Crédito e Crédito a clientes que não cumprem com os critérios SPPI.

(b) Inclui Garantias e Aavales.

O valor da exposição bruta e imparidade por instrumento financeiro, a 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento o com atraso >30 dias e <=90	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento			para exposições em cumprimento	On non-performing exposures	para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados			
			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados							
Crédito titulado	2 955	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes (a)	576 849	3 466	1 365	24 327	24 327	24 294	1 720	3 132	105	11 717	909	6 373
Exposições fora de balanço (b)	6 992	137	-	101	101	101	-	-	-	-	-	-

(a) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades, Aplicações em Outras Instituições de Crédito e Crédito a clientes que não cumprem com os critérios SPPI.

(b) Inclui Garantias e Aavales.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Construção e Commercial Real Estate* (CRE), com referência a 31 de dezembro de 2024 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Justo valor	Construção e CRE			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	-	-	710	19 139
>=0,5M€ e <1M€	-	-	-	-
>=1M€ e <5M€	-	-	-	-
>=5M€ e <10M€	-	-	-	-
>=10M€ e <20M€	-	-	-	-
>=20M€ e <50M€	-	-	-	-
>=50M€	-	-	-	-
Total	-	-	710	19 139

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Construção e Commercial Real Estate* (CRE), com referência a 31 de dezembro de 2023 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Justo valor	Construção e CRE			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	-	-	647	16 806
>=0,5M€ e <1M€	-	-	-	-
>=1M€ e <5M€	-	-	1	3 152
>=5M€ e <10M€	-	-	-	-
>=10M€ e <20M€	-	-	-	-
>=20M€ e <50M€	-	-	-	-
>=50M€	-	-	-	-
Total	-	-	648	19 958

O rácio de LTV (*Loan to value*) dos segmentos de *Corporate*, *Construção* e *CRE*, a 31 de dezembro de 2024, é apresentado como segue:

Segmento/Rácio	2024		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
(milhares de euros)			
Corporate			
Sem imóvel associado ⁽¹⁾	188 771	4 835	3 685
Com imóvel associado	-	-	-
Construção e CRE			
Sem imóvel associado ⁽¹⁾	23 174	550	424
Com imóvel associado	-	-	-

⁽¹⁾ Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O rácio de LTV (*Loan to value*) dos segmentos de *Corporate*, *Construção* e *CRE*, a 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

Segmento/Rácio	2023		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
(milhares de euros)			
Corporate			
Sem imóvel associado ⁽¹⁾	172 116	6 079	3 749
Com imóvel associado	-	-	-
Construção e CRE			
Sem imóvel associado ⁽¹⁾	23 399	595	357
Com imóvel associado	-	-	-

⁽¹⁾ Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

Risco de Mercado

O risco de mercado consiste na probabilidade de ocorrência de perdas nas posições patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes de movimentos adversos dos preços de mercado (taxas de juro, câmbios, cotações e índices).

O Montepio Crédito está apenas exposto ao risco de taxa de juro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade do Montepio Crédito cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Montepio Crédito. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para

vários horizontes temporais. Adicionalmente é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal, assim como do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios mensais.

Em 31 de dezembro de 2024, o financiamento do Montepio Crédito apresentava a seguinte estrutura:

	(milhares de euros)					
	2024	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Passivos						
Recursos de outras instituições de crédito	444 477		444 477			
Passivos financeiros associados						
a ativos transferidos	79 030					79 030
Outros passivos	13 560	13 560				
	<u>537 067</u>	<u>13 560</u>	<u>444 477</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>79 030</u>

Em 31 de dezembro de 2023, o financiamento do Montepio Crédito apresentava a seguinte estrutura:

	(milhares de euros)					
	2023	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Passivos						
Recursos de outras instituições de crédito	385 940	-	385 940	-	-	-
Passivos financeiros associados						
a ativos transferidos	133 302	-	7 725	7 432	14 202	103 943
Outros passivos	12 483	12 483	-	-	-	-
	<u>531 725</u>	<u>12 483</u>	<u>393 665</u>	<u>7 432</u>	<u>14 202</u>	<u>103 943</u>

No âmbito da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativa aos ativos e aos colaterais:

	(milhares de euros)			
	2024			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	-	-	610 010	-
Títulos de dívida	-	-	2 890	2 890
Outros ativos	-	-	10 946	-

O valor relevado em Outros ativos corresponde ao total do ativo deduzido das seguintes rubricas do balanço: crédito a clientes, ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito.

(milhares de euros)

Ativos	2023			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	-	-	573 524	-
Títulos de dívida	-	-	2 955	2 955
Outros ativos	-	-	8 568	-

O valor relevado em Outros ativos corresponde ao total do ativo deduzido das seguintes rubricas do balanço: crédito a clientes, ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito.

Risco Operacional

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de falhas internas ao nível dos sistemas informáticos, dos procedimentos instituídos e adotados, de erros dos recursos humanos, ou da ocorrência de acontecimentos externos.

O Montepio Crédito tem implementada uma plataforma de captura de eventos de Risco Operacional, bem como uma plataforma de controlo, que classifica e quantifica esses mesmos eventos. É emitido periodicamente um relatório aos órgãos internos com um resumo dos eventos existentes.

Existe um *report* mensal para o Banco Montepio que integra a informação do Montepio Crédito na ferramenta de Gestão Integral do Risco Operacional (GIRO).

Esta ferramenta está disponível na Intranet e é utilizada para efeitos de:

- Elaboração de mapa de atividades, risco e controlos, de periodicidade anual;
- Realização da autoavaliação e validação da mesma que consiste em identificar a exposição potencial ao risco operacional, o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação em função dos riscos e controlos identificados; e
- Utilização de *KRI's* com o objetivo de antecipar a ocorrência de perdas e permitir atuações preventivas.

Risco de Taxa de Juro

No seguimento das recomendações de Basileia II (Pilar II) e da Instrução n.º 19/2005, do Banco de Portugal, o Montepio Crédito calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (“BIS”) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

	(milhares de euros)				
	2024				
	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos
31 de dezembro de 2024					
Ativo	130 653	68 975	67 676	317 318	91 228
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	130 653	68 975	67 676	317 318	91 228
Passivo	446 221	-	-	-	-
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	446 221	-	-	-	-
GAP (Ativos -Passivos)	(315 568)	68 975	67 676	317 318	91 228

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, em 31 de dezembro de 2024, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pb motivaria uma diminuição dos resultados de cerca de Euros 2 595 milhares.

	(milhares de euros)				
	2023				
	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo	139 220	52 944	67 750	284 866	77 557
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	139 220	52 944	67 750	284 866	77 557
Passivo	491 540	-	-	-	5 434
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	491 540	-	-	-	5 434
GAP (Ativos -Passivos)	(352 320)	52 944	67 750	284 866	72 123

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, em 31 de dezembro de 2023, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pb motivaria uma diminuição dos resultados de cerca de Euros 2.995 milhares.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, bem como os respetivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Saldo médio do período	Taxa de juro média (%)	Juros	Saldo médio do período	Taxa de juro média (%)	Juros
Ativos geradores de juros						
Disponibilidades	2 022	0,88	18	1 784	-	-
Crédito a clientes	579 251	4,72	27 809	548 098	4,55	24 932
	<u>581 273</u>	<u>4,71</u>	<u>27 827</u>	<u>549 882</u>		<u>24 932</u>
Passivos geradores de juros						
Recursos de outras instituições de crédito	416 915	5,68	24 070	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	94 258	7,63	7 311	-	-	-
Outros recursos	-	-	20	363 380	4,89	17 785
	<u>511 173</u>	<u>6,04</u>	<u>31 401</u>	<u>363 380</u>		<u>17 785</u>
Margem Financeira			<u>(3 574)</u>			<u>7 147</u>

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios do Montepio Crédito são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1 (CET1)*: Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos ao goodwill apurado, outros ativos intangíveis, bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. Compreende também uma dedução o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. É igualmente deduzido o valor de tranches equity de acordo com o artigo n.º 36 alínea k) da CRR, resultantes das titularizações sintéticas e tradicional efetuadas entre 2021 e 2022. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 foi definido um plano transitório que permitiu o reconhecimento gradual de algumas das deduções, sendo que nesta data de referência apenas se mantém o plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura, em balanço em 1 de janeiro de 2014. Com a revisão da Regulamento (EU) n.º 575/2013, em 27/06/2019, passou a ser alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1 (T1)*: Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Montepio Crédito não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Montepio Crédito não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rentabilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

Em 31 de dezembro de 2024, o Montepio Crédito já reconhece prudencialmente o impacto inicial total relativo à adoção da norma IFRS 9.

Com a entrada em vigor do Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, foi introduzido um plano transitório adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de reconhecimento de 50% em 2023, 75% em 2024 e 100% em 2025.

Tal como referido, os efeitos relativos aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rentabilidade futura (ainda que pouco significativos), bem como os efeitos resultantes do acréscimo de imparidade IFRS 9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2, ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por *phase-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6,0% para o *Tier 1* e de 8,0% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Montepio Crédito para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, apresenta-se como segue (Informação não auditada):

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	45 000	30 000
Resultados, Reservas Gerais, Especiais e Resultados não distribuídos	27 435	34 524
Outros ajustamentos regulamentares	(4 847)	(5 159)
	<u>67 587</u>	<u>59 365</u>
Capital Tier 1		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>67 587</u>	<u>59 365</u>
Capital Tier 2		
Empréstimos Subordinados	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Fundos próprios totais	<u>67 587</u>	<u>59 365</u>
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	28 563	25 260
Risco operacional	1 799	1 805
Outros Requisitos	515	224
	<u>30 877</u>	<u>27 289</u>
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	17,5%	17,4%
Rácio Tier 1	17,5%	17,4%
Rácio de Capital Total	<u>17,5%</u>	<u>17,4%</u>

Os rácios incorporam os resultados do ano, e refletem os planos transitórios em vigor nas referidas datas de referência.

Caso não fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS 9, não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágios 1 e 2 após 01 de janeiro de 2020, os rácios prudenciais seriam (informação não auditada):

	(milhares de euros)	
	224	2023
Capital Common Equity Tier 1	67 587	59 365
Capital Tier 1	67 587	59 365
Fundos próprios totais	67 587	59 365
Requisitos de Fundos Próprios	67 587	59 365
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	17,5%	17,4%
Rácio Tier 1	17,5%	17,4%
Rácio de Capital Total	17,5%	17,4%

34 Prestação do serviço de mediação de seguros

No âmbito da atividade de mediação de seguros do Montepio Crédito, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

Reconhecimento das remunerações

O reconhecimento das remunerações é feito aquando da prestação de contas das empresas de seguros ao mediador.

Natureza das remunerações

O total das remunerações de 2.005 milhares de euros (2023: 1.755 milhares de euros), é respeitante a comissões, conforme nota 4.

Remunerações por ramo e origem

A desagregação do total das remunerações por ramos, em 2024, foi a seguinte:

- Vida: 1.550 milhares de euros (2023: 1.187 milhares de euros);
- Não vida: 455 milhares de euros (2023: 568 milhares de euros);

Níveis de concentração

Apenas existe um único segurador com um nível de concentração de prémios em carteira superior a 25%.

A desagregação por tipo de entidade é a seguinte:

- Empresas de seguros – 100%.

Empresas de seguros com remunerações superiores a 5% do total das remunerações

- MetLife Europe d.a.c. e MetLife Europe Insurance d.a.c. – Sucursal em Portugal: 102% em 2024 (2023: 103%).

O motivo pelo qual a remuneração da MetLife tem um peso superior a 100% do total das remunerações está relacionado com o facto de haver companhias de seguro cuja remuneração se refere a estornos de comissões, portanto, com sinal contrário.

A movimentação da conta de clientes nos exercícios de 2024 e 2023, foi a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	82	320
Prémios pagos	(4 262)	(3 680)
Estornos Recebidos	1 232	1 230
Comissões recebidas	2 217	1 981
Dotação da conta	665	67
Sinistros recebidos	109	164
Saldo em 31 de dezembro	43	82

35 Normas contabilísticas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2024, para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2024:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

- a) **IAS 1** (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "covenants"'. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "covenants", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "covenants", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "covenants" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "covenants" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.
- b) **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020.
- c) **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação'. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de

venda e relocação, que qualificam como “vendas” à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

O Montepio Crédito não registou qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 21** ((alteração), ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa a entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação)).

O Montepio Crédito não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), ‘Alterações à classificação e mensuração de financiamentos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.
- b) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), ‘Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura e iii)

adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente.

- c) **Melhorias anuais – ‘volume 11’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.
- d) **IFRS 18** (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.
- e) **IFRS 19** (nova norma), ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

36 Eventos subsequentes

O Montepio Crédito analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes, após 31 de dezembro de 2024, que mereçam relevância de divulgação e/ou ajustamentos nas demonstrações financeiras, exceto o referido abaixo:

Decorrente da reorganização do Montepio Crédito foi decidido centralizar o serviço de contabilidade no Banco Montepio e passar a existir apenas um único contabilista certificado para todas as empresas do Grupo, por esse motivo avançou-se com a extinção do posto de trabalho do contabilista certificado do Montepio Crédito a 31 de janeiro de 2025.

Relativamente aos processos fiscais mencionados na nota 20, no final de janeiro de 2025, o Montepio Crédito foi notificado da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto que julga totalmente procedente a impugnação judicial apresentada pelo Montepio Crédito relativamente aos processos de IUC (Imposto Único de Circulação).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Montepio
Crédito

Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito S.A.
C.R.C. Porto e Pessoa Coletiva 502774312.
Capital Social 45.000.000 Euros.
Entidade registada no Banco de Portugal sob o n.º 0796.
Rua Júlio Dinis n.º 158/160 2.º 4050-318 Porto.
Rua Barata Salgueiro n.º 51 1250-043 Lisboa
www.montepiocredito.pt

Linha de Apoio ao Cliente: 211 164 365
Dias úteis, das 9h às 20h. Chamada para a rede fixa nacional.
Email: cliente@montepiocredito.pt



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Instituição), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 610.010 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 72.435 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 6.799 milhares de euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Instituição nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Njc3YzYwNjU1NGJkYzY3OTczMDZmZGE4fDE0MjU1ODczMDUyNDI4MDUyNzQfENMQw==

Perdas por imparidade de crédito a clientesMensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 1 alíneas b) e r), 14, 29 e 33 às demonstrações financeiras da Instituição

Em 31 de dezembro de 2024, o valor bruto de crédito a clientes ascende a 600.949 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 14.641 milhares de euros.

A significativa expressão das rubricas de crédito a clientes, e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados, a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos, em particular a adaptação a cenários macroeconómicos complexos, por parte do órgão de gestão da Instituição no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento (“*default*”), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente da carteira de crédito, sendo as remanescentes apuradas através de análise coletiva. Com referência a 31 de dezembro de 2024, dentro dos critérios definidos pela Instituição, apenas um cliente, não relevante, foi sujeito a análise individual.

Para as exposições não abrangidas pela análise individual de quantificação de imparidade, a Instituição desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e avaliação das políticas e procedimentos instituídos pela Instituição para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos seus controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com o histórico de desempenho e de recuperações da carteira de crédito a clientes da Instituição, nomeadamente: (i) a revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) a revisão e teste à segmentação da carteira; (iii) a análise à definição de *default* da Instituição e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (iv) a revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) a revisão da inclusão de cenários macroeconómicos nos principais parâmetros de risco; (vi) a análise da documentação do exercício de *backtesting* dos parâmetros de risco e dos seus resultados, quando disponíveis; (vii) a análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizados para estimar as recuperações futuras incorporadas no

Matérias relevantes de auditoria

das perdas de crédito esperadas, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, utilizam também informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como: (i) vendas a retalho; (ii) consumo privado; (iii) despesa governamental; e (iv) exportações líquidas. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada para cada segmento da carteira de crédito da Instituição.

Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pela Instituição na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.

Síntese da abordagem de auditoria

apuramento da LGD (“*Loss Given Default*”); e (viii) o recálculo da perda esperada para a carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2024.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidade, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Instituição, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Justo valor de instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor***Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e respetivas divulgações apresentadas nas notas 15 e 33 às demonstrações financeiras da Instituição***

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de balanço dos ativos financeiros valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis no mercado, e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, ascende a 12.065 milhares de euros e é composto por (i) títulos de rendimento variável – unidades de participação em veículos de securitização e (ii) crédito a clientes, cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem somente ao recebimento de capital e juros sobre o capital em dívida.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, a Instituição procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e dados a utilizar.

Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras da Instituição e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pela Instituição subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Para os instrumentos financeiros cuja mensuração se tenha baseado substancialmente em dados não observáveis (nível 3 da hierarquia de justo valor), os nossos procedimentos incluíram: (i) o entendimento das metodologias e principais pressupostos utilizados pela Instituição; e (ii) a avaliação se os modelos desenvolvidos pela Instituição e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Instituição, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Instituição de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Instituição de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Instituição;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a

capacidade da Instituição para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Instituição descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação,, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos aos encarregados de governação que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Instituição, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos nomeados auditores da Instituição pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 11 de julho de 2019 para o exercício de 2019, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu por Deliberação Unânime por Escrito do acionista de 12 de maio de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.

- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos encarregados da governação da Instituição em 4 de abril de 2025.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

4 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

7FF21BDC9315425...

Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074
Registado na CMVM com o n.º 20160686

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para	Acionistas do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
C/C	Conselho de Administração do Montepio Crédito
Data	04/04/2025
Assunto	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício de 2024

Exmos. Senhores Acionistas do
Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de órgão de fiscalização do **Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“MONTEPIO CRÉDITO”)**, emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Durante o exercício, nos termos das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- a. Acompanhamento da revisão dos Estatutos da sociedade;
- b. Observância do cumprimento do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c. Acompanhamento da evolução da atividade do **MONTEPIO CRÉDITO**, através da realização de reuniões com membros do Conselho de Administração, com os responsáveis pelas áreas de Risco, de Auditoria Interna e de Compliance e das áreas operacionais do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- d. Monitorização da atividade desenvolvida pelas funções de controlo – Risco, Auditoria Interna e Compliance;
- e. Supervisão do Sistema de Controlo Interno do **MONTEPIO CRÉDITO** e acompanhamento da resolução das deficiências identificadas;
- f. Fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação,

- a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes;
- g. Promoção da existência, no **MONTEPIO CRÉDITO**, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e contribuição para a gestão sã e prudente do **MONTEPIO CRÉDITO**;
 - h. Reuniões regulares presenciais e por videoconferência com o Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo, PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (“PwC”) para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Em 2024, realizaram-se 41 reuniões do Conselho Fiscal, acrescentando-se as reuniões entretanto realizadas em 2025 com vista à obtenção de esclarecimentos adicionais no processo de encerramento de contas, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises efetuadas, e em relação ao realizado no ano de 2024, destacam-se os seguintes:

- a) Análise da operação de aumento de capital social, no âmbito do processo de reestruturação do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- b) Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Atividades 2024 da Função de Compliance e sobre o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Compliance e Descrição de Deficiências, reportados a 30 de novembro de 2024;
- c) Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Atividades 2024 da Função de Gestão de Risco e sobre o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Gestão de Risco e Descrição de Deficiências, reportados a 30 de novembro de 2024;
- d) Análise e emissão de pareceres sobre o Plano de Auditoria Interna de 2025 e o Plano Plurianual 2025-2029 da Função de Auditoria Interna, o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Auditoria Interna e Descrição de Deficiências, reportado a 30 de novembro de 2024 e o Relatório Anual do Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do serviço comum prestado para a atividade de auditoria interna;
- e) Análise dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria Interna e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Direção de Auditoria Interna, de Risco e de Compliance;
- f) Emissão de pareceres relativos a diversas políticas e normativos internos;
- g) Emissão de pareceres sobre transações entre partes relacionadas;
- h) Emissão de pareceres sobre a prestação de serviços distintos de auditoria;
- i) Emissão do Relatório Anual de Autoavaliação Individual do Conselho Fiscal;

- j) Elaboração da Avaliação anual obrigatória centralizada e independente de verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados;
- k) Análise e deliberação sobre o aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado com o Banco Montepio;
- l) Apreciação sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do **MONTEPIO CRÉDITO** e especificamente, do sistema de controlo interno na prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com emissão do respetivo parecer em setembro de 2024;
- m) Acompanhamento do relacionamento com autoridades de supervisão, tomando conhecimento regularmente da correspondência trocada entre o **MONTEPIO CRÉDITO** e aquelas entidades;
- n) Monitorização da comunicação de irregularidades durante o exercício de 2024 e emissão do respetivo relatório em dezembro 2024.

No âmbito do previsto no nº 3 do artigo 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 99- A/2021, de 31 de dezembro (Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria) e nº 79/2023, de 20 de dezembro, o Conselho Fiscal realizou os seguintes procedimentos:

- a) Acompanhou a revisão legal das contas anuais do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo realizado para o efeito reuniões, videoconferências, contactos telefónicos e trocado diversa correspondência com a PwC, por forma a obter informação sobre a execução dos trabalhos e as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas funções. Neste contexto, o Conselho Fiscal obteve as informações, esclarecimentos e documentos entendidos necessários para o efeito, incluindo a conformidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados permitem adequada apresentação do património e dos resultados do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- b) Apreciou o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal apresentado pela PwC em 04 de abril de 2025, o qual inclui a confirmação da sua independência, tendo verificado a sua conformidade com as ações desenvolvidas, as informações e os esclarecimentos prestados e as conclusões apresentadas durante o processo de revisão legal das contas;
- c) Analisou e apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., sem reserva e sem ênfases, em 04 de abril de 2025. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da

auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo merecido a concordância do Conselho Fiscal.

- d) No âmbito das suas competências em matéria de supervisão da atividade e independência do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Fiscal verificou que a PwC teve uma atuação em conformidade com as normas e orientações técnicas aplicáveis e livre de qualquer pressão, influência ou interesse, pautando o seu comportamento pela observância das normas deontológicas impostas ao exercício das suas funções e não tendo sido identificada a existência de quaisquer ameaças à sua independência nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Pronunciou-se, ainda, favoravelmente pela prestação do ROC, e de entidade da respetiva rede, de serviços distintos de auditoria, nomeadamente serviços de Apoio ao Conselho Fiscal na avaliação do sistema de controlo interno subjacente aos processos de negócio e de suporte, na apreciação do processo de sanção e monitorização das deficiências de controlo interno como um todo e na validação da implementação dos planos de ação definidos – Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, assim como na validação dos procedimentos relacionados com a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, por considerarmos que tais serviços cumprem com os requisitos previstos no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e os mesmos não prejudicam a independência dos serviços de auditoria às demonstrações financeiras a prestar pelo ROC do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- e) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, tendo apresentado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade. Neste contexto, procedeu à apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados na preparação da informação financeira anual, de forma a permitirem adequada apresentação do património e dos resultados do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo sido dada especial atenção às seguintes matérias: mensuração e divulgações relacionadas com perdas por imparidade de créditos a clientes (IFRS 9) e justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor;
- f) Apreciou o relatório de gestão, tendo verificado que o mesmo satisfaz os requisitos legais bem como a conformidade da informação nele constante com as demonstrações financeiras do exercício;
- g) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação

financeira, sem violar a sua independência. No âmbito da fiscalização dos sistemas de controlo interno, acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, a elaboração dos relatórios de avaliação da independência das funções de controlo e descrição de deficiências 2024, emitidos em dezembro de 2024 e sobre os quais emitiu os respetivos pareceres e a elaboração do relatório sobre a prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo e, bem assim, acompanhou periodicamente a implementação das recomendações e ações contidas nestes relatórios. No que concerne ao sistema de gestão do risco, o Conselho Fiscal acompanhou trimestralmente a atividade desenvolvida pela função de gestão de risco e a evolução da monitorização do RAS – Risk Appetite Statement e dos principais indicadores de risco (risco de crédito, da taxa de juro da carteira bancária, de liquidez e solvabilidade). O Conselho Fiscal acompanhou, também numa base trimestral a atividade desenvolvida pelas funções de auditoria interna e de compliance, aprovou os respetivos relatórios anuais referentes ao exercício de 2024;

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou:

- i. o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2024, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas; e a Certificação Legal das Contas emitida a 04 de abril de 2025 pela PwC, sem reservas e sem ênfases.
- ii. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do **MONTEPIO CRÉDITO**, merecendo o documento a concordância do Conselho Fiscal.

Neste âmbito, analisou as matérias relevantes de auditoria, nomeadamente:

- Perdas por imparidade de crédito a clientes;
 - Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13;
- tendo obtido todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão.

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

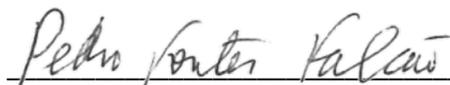
No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas do **MONTEPIO CRÉDITO** referentes ao exercício de 2024 e a respetiva Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, assim como o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitidos pela PwC, tendo concluído que:

- a) o Relatório de Gestão expõe adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do **MONTEPIO CRÉDITO**, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas e as perspetivas para 2025;
- b) as contas do exercício de 2024 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- c) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

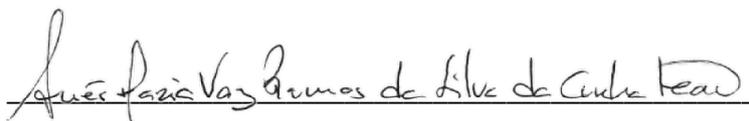
Com base no exposto, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2024, e que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho Fiscal declaram que não sentiram constrangimentos no exercício das suas funções, e manifestam ao Conselho de Administração e aos principais responsáveis do **MONTEPIO CRÉDITO** com quem interagiu o seu reconhecimento pela colaboração prestada, e reconhecem a independência e o desempenho técnico da PwC no cumprimento do trabalho previsto.

O CONSELHO FISCAL



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu (Vogal)

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto no número 1 do artigo 60.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso”).

O Relatório de Autoavaliação (“Relatório”) foi preparado nos termos do disposto no artigo 55.º do Aviso, assim como da instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal (“Instrução”), apresentando os resultados da avaliação efetuada pela Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“Montepio Crédito” ou “Sociedade”) à adequação e eficácia da cultura organizacional, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2024.

O Relatório foi desenvolvido com a obtenção do apoio especializado da PwC - PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. no reporte ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do Montepio Crédito, refletido num Memorando sobre os sistemas de governo e controlo interno implementados pela Sociedade nos termos dos requisitos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, das deficiências detetadas em resultado do trabalho realizado sobre determinados processos e matérias dos sistemas de governo e controlo interno do Montepio Crédito, em vigor em 30 de novembro de 2024.

No âmbito do relatório, é apresentada uma descrição e caracterização das deficiências em aberto, não havendo nenhuma classificada com nível de grau de risco F4 (severa) ou de grau de risco F3 (elevada).

O Relatório também inclui a descrição das atividades realizadas, em curso e previstas, de modo a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

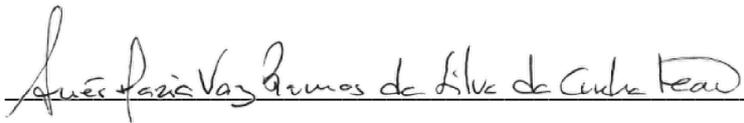
Como parte integrante do Relatório, foram elaborados os relatórios anuais de autoavaliação da independência e descrição de deficiências das áreas de controlo interno, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso, assim como os relatórios de Autoavaliação dos órgãos de fiscalização e de administração da Sociedade, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

Com base na análise efetuada sobre a evolução das deficiências identificadas no relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e na informação apresentada nos relatórios de autoavaliação individuais emitidos pelas funções de controlo, reportados a 30 de novembro de 2024, o Conselho Fiscal verificou que se encontram definidos e implementados processos adequados de identificação de deficiências e que as medidas destinadas à sua correção são, na generalidade dos casos, adotadas de forma tempestiva e efetiva, sendo todas devidamente monitorizadas. O Conselho de Administração concluiu que as políticas, procedimentos e práticas definidas e implementadas, incluindo as práticas e a política remuneratória, asseguram a adequação e eficácia da cultura organizacional bem como dos seus sistemas de governo e de controlo interno.

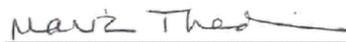
Lisboa, 4 de abril de 2025



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu (Vogal)